



**Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: “A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte.”**

Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial são, respectivamente, o alcance, pelo Banco Central do Brasil, da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a flutuação cambial. O atingimento desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

Em janeiro de 2011, diante de ambiente econômico de incerteza acima do usual, com riscos crescentes à concretização de cenário em que a inflação convergisse tempestivamente para o centro da meta, o Copom decidiu elevar a taxa Selic de 10,75% a.a para 11,25% a.a.

Na reunião seguinte, em março, avaliando que ainda havia incertezas tanto na economia global quanto doméstica, dificultando a identificação clara do grau de perenidade de pressões sobre a inflação, o Comitê considerou que o cenário prospectivo para a inflação não havia evoluído favoravelmente, decidindo assim elevar a taxa Selic para 11,75% a.a. Avaliação semelhante se repetiu na reunião de abril, quando foi decidida nova elevação da taxa, para 12% a.a.

Em junho de 2011, embora reconhecendo que o cenário prospectivo para a inflação mostrava sinais mais favoráveis, o Comitê avaliou que ainda prevalecia no ambiente econômico nível de incerteza acima do usual, com riscos à convergência da inflação para o valor central da meta, e assim, dando seguimento ao processo de ajuste gradual das condições monetárias, decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic para 12,25%. Novo aumento, para 12,5% a.a., foi decidido na reunião de julho, após nova avaliação do cenário prospectivo e do balanço de riscos para a inflação.

Na reunião de agosto, o Comitê, reavaliando o cenário internacional, considerou que houve substancial deterioração desde sua última reunião, evidenciada, por exemplo, em reduções generalizadas e de grande magnitude nas projeções de crescimento para os principais blocos econômicos. O Copom entendeu ainda que haviam aumentado as chances de que restrições às quais estavam expostas diversas economias maduras se prolongassem por período de tempo maior do que o antecipado, e que nessas economias parecia limitado o espaço para utilização de política monetária, além do cenário de restrição fiscal. Assim, o ambiente internacional manifestava viés desinflacionário no horizonte relevante, contribuindo para intensificar e acelerar o processo em curso de moderação da atividade doméstica, que já se manifestava, por exemplo, no recuo das projeções para o crescimento da economia brasileira. Dessa forma, o Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 12% a.a. Novas reduções, para 11,5% e 11% a.a., foram decididas nas reuniões de outubro e novembro, respectivamente.

Nas reuniões de janeiro e março de 2012, o Copom considerou que os riscos para a estabilidade financeira global se mantinham elevados, contemplando reduções generalizadas e de grande magnitude nas projeções de crescimento para os principais blocos econômicos. Considerou também que os efeitos da complexidade que cercava o ambiente internacional se somavam aos da moderação da atividade doméstica, decidindo reduzir a taxa Selic para 10,5% e 9,75% a.a., respectivamente.

Em 2012 e 2013, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para 2012 e 2013 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 2 p.p., conforme estabeleceram as

Resoluções nº 3.880, de 22 de junho de 2010, e nº 3.991, de 30 de junho de 2011, do CMN.

No regime de metas para a inflação, o Copom orienta suas decisões de acordo com os valores projetados para a inflação pelo Banco Central do Brasil e com base na análise de cenários alternativos para a evolução das principais variáveis que determinam a dinâmica dos preços. Os ganhos obtidos com o amadurecimento desse regime e com o alcance, pelo oitavo ano consecutivo, da meta para a inflação, podem ser sentidos na maior potência dos instrumentos de política monetária; na trajetória de redução das taxas reais de juros nos ciclos econômicos; na redução do custo de carregamento da dívida pública, dados os menores prêmios de risco e os maiores prazos de financiamento; na expansão e aprofundamento do mercado de crédito; na maior previsibilidade do cenário econômico e na ampliação do horizonte de previsão dos agentes econômicos; e na melhoria das condições sociais.

No mercado de crédito, o saldo das operações de crédito do sistema financeiro alcançou R\$ 2.030 bilhões em 2011, expansão anual de 19%, comparativamente a 20,6% em 2010, passando a representar 49% do PIB, comparativamente a 45,2% no final do ano anterior. A evolução em 2011 foi condizente com o arrefecimento do nível da atividade econômica. Esse desempenho refletiu os efeitos da política monetária adotada no primeiro semestre do ano, assim como as medidas macroprudenciais implementadas no fim de 2010, as quais visaram manter o desenvolvimento sustentável do mercado de crédito, ao desestimular a concessão de crédito ao consumo com prazos dilatados.

Nesse contexto, foram particularmente afetados os financiamentos para aquisição de veículos, cuja expansão, embora significativa, ficou aquém da observada em 2010. O comportamento das taxas de juros e dos indicadores de inadimplência também foi condicionado pelas políticas adotadas, encerrando o ano em declínio ou estabilidade, após assinalarem ascensão nos meses antecedentes.

Com a desaceleração do ritmo de atividade econômica no segundo semestre de 2011, as medidas de natureza macroprudencial foram parcialmente revertidas em

novembro. Nesse sentido, foram flexibilizados os critérios referentes ao requerimento de capital para as operações de crédito às pessoas físicas, com a reversão do aumento da ponderação de risco aplicada às contratações de crédito pessoal e de financiamentos e arrendamentos mercantis de veículos com prazos entre 24 e 60 meses, que havia sido implementada em dezembro de 2010. Por outro lado, houve elevação adicional da exigência de capital relativa a prazos superiores a sessenta meses naquelas modalidades de crédito.

Neste ano, o cenário que se apresenta para o mercado de crédito é favorável, considerando-se as perspectivas de crescimento econômico e, em particular, a manutenção de indicadores favoráveis de emprego e renda. Esse quadro tenderá a contribuir para a estabilização e posterior redução da taxa de inadimplência e, por conseguinte, para a retomada da trajetória declinante das taxas de juros dos empréstimos. Nesse contexto, a estimativa para a expansão do saldo total de crédito no ano é de 15%, atingindo participação de 51% no PIB.

No que diz respeito aos agregados monetários, de forma geral, sua evolução em 2011 esteve associada ao comportamento da atividade econômica e refletiu, entre outros fatores, o arrefecimento na expansão das operações de crédito. Nesse contexto, o agregado M1 alcançou saldo médio diário de R\$ 280,5 bilhões em dezembro, após avanço anual de 0,3%, resultante do incremento de 7,9% no saldo médio do papel-moeda em poder do público e da redução de 5,4% nos depósitos à vista. De forma similar, a base monetária, avaliada pelos saldos médios diários, atingiu R\$ 206 bilhões em dezembro, ao registrar elevação no ano de 4,4%, condicionada pelo acréscimo de 8,2% no saldo médio do papel-moeda emitido e pelo declínio de 7,1% na posição de reservas bancárias.

A programação dos agregados monetários para 2012 considera o cenário esperado para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 7% para dezembro de 2012. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento,

como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial, a trajetória esperada pelo mercado para a taxa Selic e o crescimento esperado para o produto.

Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 9,3% em 12 meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2012. As projeções da base monetária ampliada, que consiste em medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 11% em dezembro de 2012.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 10,5% em dezembro de 2012.

No setor externo, em 2011, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 52,6 bilhões (2,12% do PIB). O superávit de US\$ 111,9 bilhões registrado nas contas de capital e financeira, contudo, foi superior ao necessário para financiar este resultado, com destaque para o fluxo líquido de investimento estrangeiro direto (IED) que alcançou US\$ 66,7 bilhões, aumento de 37,4% em comparação com o ano anterior. Nessas circunstâncias, as reservas internacionais do país alcançaram US\$ 352 bilhões ao final de 2011, o que corresponde a aumento de US\$ 63,4 bilhões no ano.

A corrente de comércio com o exterior continuou em expansão, com crescimento das exportações e das importações tanto de bens quanto de serviços. A balança

comercial apresentou superávit de US\$ 29,8 bilhões em 2011, acima do superávit de US\$ 20,1 bilhões apurado em 2010. As exportações de bens totalizaram US\$ 256 bilhões no ano, aumento de 26,8% em relação ao ano anterior, mesmo considerado o baixo dinamismo da economia mundial. As importações de bens somaram US\$ 226 bilhões, valor 24,5% maior do que o observado em 2010. A conta de serviços apresentou, em 2011, despesas líquidas de US\$ 37,9 bilhões, com elevação de gastos com aluguel de equipamentos, viagens internacionais e transportes.

A perspectiva para 2012 é de continuidade do crescimento da corrente de comércio com o exterior, mas com retração no saldo comercial, resultado que deverá contribuir para a elevação do déficit em conta corrente. Em relação ao comércio de bens, se prevê que o ritmo de crescimento das importações supere o das exportações. O aumento do *quantum* importado deverá superar o do *quantum* exportado. Adicionalmente, considera-se possível diminuição de preços de algumas das mais relevantes *commodities* da pauta de exportações brasileira. No comércio de serviços, a ampliação da atividade no setor de petróleo e gás e em outros setores industriais e comerciais deverá manter em elevação os gastos com aluguel de equipamentos. Os gastos líquidos com viagens internacionais devem persistir elevados, ainda que crescendo a taxas mais moderadas do que em 2011. O balanço de pagamentos deverá ser integralmente financiado, especialmente mediante ingressos líquidos de IED e captação líquida de recursos externos na forma de empréstimos e títulos, favorecidos pelo acréscimo de liquidez promovido pelos bancos centrais dos países desenvolvidos.

O superávit primário do setor público, que havia alcançado 2,70% do PIB em 2010, elevou-se para 3,11% em 2011, enquanto o déficit nominal passou 2,48% do PIB para 2,61% no mesmo período. Houve incremento do superávit primário em todos os níveis de governo, com destaque para os governos regionais, nos quais a elevação correspondeu a 0,25 p.p. do PIB. Essa evolução foi favorecida pelo crescimento das receitas públicas em 2011, consequência, dentre outros fatores, do impacto benigno da atividade econômica sobre a arrecadação e de programas de recuperação de créditos e regularização de débitos em atraso implantados pelo Governo Federal.

A meta de superávit primário do setor público para 2012 foi fixada em R\$ 139,8 bilhões. Manteve-se a possibilidade de descontar da meta os gastos realizadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), até o limite de R\$ 40,6 bilhões. Com a publicação do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, foi anunciado contingenciamento de despesas com o objetivo de garantir o cumprimento integral da meta, afiançando assim o compromisso do país com a sustentabilidade fiscal e garantindo a redução do nível de endividamento no médio e longo prazo. As receitas primárias do Tesouro Nacional para 2012 foram estimadas em R\$ 821,7 bilhões, das quais R\$ 182,7 bilhões correspondem às transferências constitucionais para estados e municípios. Por sua vez, a arrecadação líquida da Previdência Social foi estimada em R\$ 269,3 bilhões. A despesa primária total do Governo Central foi fixada em R\$ 811,2 bilhões.

A dívida líquida do setor público não-financeiro (DLSP) reduziu-se 2,7 p.p. do PIB em 2011, passando para 36,5% do PIB, devido, principalmente, ao superávit primário, ao crescimento do PIB corrente e ao efeito da desvalorização cambial de 12,6% ocorrida no ano. Destacou-se, entre as mudanças no perfil do endividamento líquido, o crescimento dos títulos vinculados à taxa Selic, que passaram de 63,5% do total para 68,8%, e da parcela credora vinculada à taxa de câmbio, que passou de 27,5% para 38,9%, como consequência do crescimento das reservas internacionais e da desvalorização cambial.

O perfil da dívida mobiliária também apresentou, como principal mudança, a redução da parcela vinculada à taxa Selic, que reduziu-se de 28% para 26,2%. O vencimento em até doze meses dos títulos públicos federais, que representava 21,3% do total do endividamento mobiliário federal ao final de 2010, reduziu-se para 19,4% em 2011. O Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal (PAF) de 2012 definiu os seguintes limites mínimos e máximos a serem atingidos até o final do ano para as participações dos indexadores no total da dívida pública: títulos prefixados, de 37% e 41%; indexados a índices de preços, de 30% e 34%; taxa flutuante (Selic), de 22% e 26%; e vinculados ao câmbio, de 3% e 5%.

ao cenário de aceleração dos preços internos, sobretudo na primeira metade do ano, quanto com as alterações no ambiente externo. As perspectivas de reversão dessa trajetória ao longo de 2012, evidenciadas na projeção de crescimento anual de 3,5% do PIB, estão condicionadas tanto à efetiva retomada da demanda interna quanto à consolidação dos indicativos de recuperação, na margem, da economia global. Internamente, a manutenção de condições favoráveis no mercado de trabalho, a estabilidade da confiança do consumidor em patamar elevado e a melhora nos indicadores de confiança dos empresários sugerem consistência do processo de retomada do crescimento econômico. No mesmo sentido, a continuidade da recuperação, na margem, da economia dos EUA, as perspectivas de recuo nas pressões envolvendo economias da Área do Euro e a relativa acomodação, em patamar ainda elevado, em importantes economias asiáticas poderão favorecer a retomada da atividade nos próximos meses.

Nesse contexto, a evolução da conjuntura econômica interna e externa deverá orientar decisões futuras de política monetária, com vista a assegurar a convergência tempestiva da inflação para a trajetória de metas.

ANEXO II  
RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

III - receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

V - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e subfunção e programa;

VII - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

IX - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras;

X - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

XI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as vinculadas, as próprias e as transferências do Orçamento Fiscal;

XII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo órgão orçamentário e dotação;

XIII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

XIV - demonstração da compatibilidade entre a programação constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Plano Plurianual 2012-2015, contendo a vinculação entre ações orçamentárias e iniciativas, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.593, de 2012, e

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.

ANEXO III  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2010 e 2011, a execução provável em 2012 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na LRF, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2010 e 2011, e a execução provável em 2012, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2013:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2010 e 2011;
3. valores estimados para 2012 e 2013, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2013, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2011 a 2013 apresentados mês a mês, destacando para 2013 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por Poder e pelo MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2010 e 2011, a execução provável para 2012 e as estimativas para 2013, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões no período, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da LRF; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2013, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2012 e com previsão de gastos para 2013, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2013;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

- e) data de inicio e fim do contrato com cada organismo; e
- f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2011, e as estimativas para os exercícios de 2012 e 2013, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2010 e 2011, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2013, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE, conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, contendo ao menos, para os exercícios de 2012 e 2013, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2012;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2013, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2012, e as previsões para 31 de dezembro de 2012 e 2013; e

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2010 e 2011 e a execução provável em 2012 e 2013, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2010 e 2011 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da LRF;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários;

XXXII - tabela com a correspondência entre as ações orçamentárias constantes da lei orçamentária para 2012 e aquelas constantes do projeto de lei orçamentária para 2013, na forma de banco de dados, evidenciando, quando possível, alterações decorrentes de exclusão, criação, desmembramento ou fusão;

XXXIII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2011, o programado para 2012, o orçado para 2013 e as projeções para 2014 e 2015;

XXXIV - (VETADO);

XXXIV - atualização do anexo de riscos fiscais;

XXXV - (VETADO); e

XXXVI - (VETADO).

## Anexo IV

### Metas Fiscais

#### IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, LDO-2013, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2013 e indica as metas de 2014 e 2015. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de valorização do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, cujo montante mais que dobrou passando de 1,5% do PIB em 2003 para 3,2% do PIB em 2010 e ficando pouco abaixo deste patamar em 2011. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, levada a cabo nos últimos anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infraestrutura física no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2 e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia.

Após crescer 7,5% em termos reais em 2010, o produto interno bruto cresceu 2,7% em 2011 em decorrência das medidas adotadas no final de 2010 e começo de 2011 para enfrentar a aceleração da inflação no começo do ano. Entre as ações de política econômica destacam-se: a política fiscal consistente, que elevou o esforço fiscal do Governo central em R\$ 10,0 bilhões, somando R\$ 128,7 bilhões; a política monetária mais restritiva implementada no começo de 2011; e adoção de diversas medidas macroprudenciais para fortalecer o sistema financeiro e com efeito sobre o crédito.

Os resultados dessa política são visíveis: no menor crescimento do consumo do governo em 2011 frente a 2010; na menor expansão do consumo das famílias, com reflexo no comércio (cujo crescimento passou de 10,9% em 2010 para 3,4% em 2011), e no transporte de mercadorias; no menor aumento nos serviços de intermediação financeira (de 10% em 2010 para 3,9% em 2011) em decorrência da desaceleração na concessão de crédito; no menor crescimento da indústria, com destaque para a indústria de transformação; e no menor crescimento do consumo de eletricidade.

Apesar da desaceleração em função da política econômica restritiva, tanto o investimento quanto o consumo das famílias cresceram mais que o PIB. O investimento aumentou 4,7%, impulsionado pela construção civil, equipamentos de transporte e máquinas para a indústria. O consumo das famílias cresceu impulsionado pela queda na taxa de desemprego (6,0%; menor taxa da série histórica), pelo aumento no rendimento médio real e na massa salarial real (4,8%), bem como pela formalização dos trabalhadores do setor privado, que atingiu 63,2% da população ocupada no setor privado, ampliando a parcela da população com acesso ao crédito.

Quanto às contas externas, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 52,6 bilhões em 2011, aumento de 11% ante o ano anterior. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US\$ 66,7 bilhões, que elevou a participação do Brasil no fluxo global de investimentos de 1,3% em 2006 para 4,2% em 2011. A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa maior rentabilidade e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US\$ 352 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2011, com o montante de ativos externos superando em US\$ 72,9 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das economias emergentes.

Em 2011, o superávit primário do setor público não-financeiro somou R\$ 128,7 bilhões ou 3,11% do PIB. A dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 39,1% do PIB em 2010 para 36,4% em 2011. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, o País conseguiu manter, em 2011, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF), alcançada nos últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses.

As perspectivas para 2012 indicam crescimento real do PIB de 4,5%. A estimativa de crescimento neste patamar caracteriza-se pela convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial, ou seja, do crescimento sustentável. Do lado da demanda, o investimento continua se destacando como principal indutor do crescimento da economia. Na oferta, projeta-se retomada da atividade industrial em 2012, uma vez que a desaceleração dessa a partir de junho de 2011 ocorreu com concomitante aumento no consumo das famílias, reduzindo os estoques, o que cria espaço para elevação da produção. Adicionalmente, diversas medidas foram adotadas pelo governo para garantir o aumento da competitividade da indústria nacional, com destaque para o Plano Brasil Maior, com desonerações tributárias para setores fundamentais.

Adicionalmente, a atuação da política monetária tornou-se menos restritiva desde agosto de 2011, com redução da taxa de juro básica da economia e reversão de diversas medidas macroprudenciais que encareciam o crédito. Em março de 2012, a taxa Selic atingiu 9,75% ao ano e as expectativas de mercado (23/03/2012) são de que essa taxa seja reduzida para 9,0% antes do final do primeiro semestre.

Assim, a demanda doméstica apresenta-se robusta, especialmente o consumo das famílias, em grande parte devido aos efeitos de fatores de estímulo, como o crescimento da renda e a expansão do crédito. Esse ambiente tende a ganhar força a partir do segundo trimestre, quando a demanda doméstica será impulsionada pela política de valorização do salário mínimo (reajuste real de 7,5%) e pelos efeitos defasados das ações de política econômica recentemente implementadas.

Apesar do acirramento da situação financeira internacional, novamente, o preço das commodities permanece estável em patamar elevado, fato que gera dois grandes benefícios: (i) elimina as pressões externas sobre a inflação doméstica, principal fato a explicar a aceleração da inflação no final de 2010 e começo de 2011; e (ii) mantém os termos de troca no melhor nível observado nos últimos 20 anos. Esses termos de troca têm ajudado a manter o superávit comercial e a reduzir o custo das importações. Além disto, o maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira reduziram o custo do financiamento externo, inclusive para empresas privadas, e aumentaram a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa.

Ao lado da política macroeconômica, a execução da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) implicará o aumento do investimento público em infraestrutura, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia, de forma a garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo à política fiscal, que continuará comprometida com a sustentabilidade da dívida pública e a manutenção da sua trajetória de queda como proporção do PIB.

Dante deste cenário, a projeção para a taxa de crescimento real anual do PIB é de 5,5% para 2013 (Tabela 1), sendo mais elevada no ano de 2014 em virtude da Copa do Mundo de Futebol a ser realizada no Brasil. A taxa de inflação em 2013 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconômico considera ainda uma progressiva queda das taxas de juros reais, incorporada nas projeções de mercado.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2013	2014	2015
PIB (crescimento real % a.a.)	5,5	6,0	5,5
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	9,43	8,75	8,09
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	1,86	1,88	1,89

Para 2013, a meta de superávit primário está fixada em R\$ 155,9 bilhões para o setor público não-financeiro, o que equivale a 3,1% do PIB nominal estimado para o ano. A meta de superávit primário é mantida em 3,1% do PIB nos dois anos seguintes. A meta anual de superávit primário do Governo Central para 2013 é de R\$ 108,1 bilhões, equivalente a 2,15% do PIB estimado para o ano. Como nos anos anteriores, a meta do Governo Central poderá ser reduzida até o montante de R\$ 44,2

bilhões, relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em R\$ 0,0 para 2013 e para os próximos dois anos. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de R\$ 47,8 bilhões prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global de R\$ 155,9 bilhões.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2013	2014	2015
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	3,10	3,10	3,10
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,34	0,28	0,26
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	32,5	30,0	27,5
Resultado Nominal	-0,78	-0,41	-0,10

\* Não considera a redução relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O superávit primário de R\$ 155,9 bilhões, o crescimento real projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes, a trajetória da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 39,1% em 2010 para 27,5% em 2015, o que poderá levar a um déficit próximo a zero no resultado nominal em 2015. Estes resultados, mais uma vez, confirmam o compromisso do governo com a estabilidade macroeconômica e o crescimento sustentado com inclusão social.

#### Anexo de Metas Fiscais

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

#### Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2013 a 2015

Discriminação	Preços Correntes					
	2013		2014		2015	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Receita Primária</b>	1.226.433,8	24,39	1.358.520,8	24,39	1.497.735,2	24,39
<b>II. Despesa Primária</b>	1.118.343,8	22,24	1.238.789,3	22,24	1.365.734,2	22,24
<b>III. Resultado Primário Governo Central (I - II)</b>	108.090,0	2,15	119.731,5	2,15	132.001,0	2,15
<b>IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais</b>	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)</b>	108.090,0	2,15	119.731,5	2,15	132.001,0	2,15
<b>VI. Resultado Nominal Governo Federal</b>	-31.424,0	-0,63	-15.232,5	-0,27	1.814,0	0,03
<b>VII. Dívida Líquida Governo Federal</b>	1.113.092,0	22,10	1.140.400,0	20,40	1.150.628,0	18,70

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

#### Preços Médios de 2012 - IGP-DI

Discriminação	Preços Médios de 2012 - IGP-DI					
	2013		2014		2015	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Receita Primária</b>	1.171.980,5	24,39	1.242.299,4	24,39	1.310.625,8	24,39
<b>II. Despesa Primária</b>	1.068.689,7	22,24	1.132.810,9	22,24	1.195.115,5	22,24
<b>III. Resultado Primário Governo Central (I - II)</b>	103.290,8	2,15	109.488,5	2,15	115.510,3	2,15
<b>IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais</b>	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)</b>	103.290,8	2,15	109.488,5	2,15	115.510,3	2,15
<b>VI. Resultado Nominal Governo Federal</b>	-30.028,8	-0,63	-13.929,4	-0,27	1.587,4	0,03
<b>VII. Dívida Líquida Governo Federal</b>	1.048.493,4	22,10	1.027.958,4	20,40	992.514,8	18,70

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

#### Anexo IV

#### Metas Fiscais

#### IV. 2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatorias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita, que será de R\$ 59,5 bilhões em 2013, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,5% para o período em pauta, do crescimento do volume de importações, de 8,53%, e de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatoria de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LRF).

Assim, foram descontadas desse aumento permanente de receita despesas obrigatorias de caráter continuado que são calculadas com base em percentual da receita. São elas: as transferências constitucionais e legais aos entes subnacionais e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e a Complementação da União ao Fundeb. Desse modo, o aumento permanente de receita líquido das deduções citadas será de R\$ 48,0 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatorio que terão impacto em 2013. Tal aumento será provocado por dois fatores: (i) a correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2011 (2,73%), com impacto de R\$ 5,9 bilhões; e (ii) o crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R\$ 9,7 bilhões. Não há impacto previsto para 2013 de reestruturações de pessoal aprovadas.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatorias de caráter continuado para 2013. Essa redução permanente de despesa, no montante de R\$ 217,1 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzido à medida que os beneficiários vão à óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC acumulada nos últimos doze meses que antecede o pagamento do salário-mínimo assim reajustado, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 32,5 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC

Eventos	Valor Previsto para 2013 (R\$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	59.543
(-) Transferências Constitucionais	9.304
(-) Transferências ao FUNDEB	2.083
(-) Complementação da União ao FUNDEB	177
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	47.979
Redução Permanente de Despesa (II)	217,1
Margem Bruta (III)=(I) + (II)	48.196
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	15.664
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	9.722
IV.2. Aumento real do salário mínimo	5.942
Margem Líquida de Expansão do DOCC (V)=(III - IV)	32.532

#### ANEXO V

##### DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
7. Contribuição à Previdência Privada;
8. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
9. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
10. Equalização de Preços e Taxas no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
11. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
12. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
13. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19/09/1995);
14. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
15. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
18. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
19. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
20. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

22. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
23. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);
25. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);
26. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);
27. Pessoal e Encargos Sociais;
28. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;
29. Serviço da dívida;
30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);
31. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
32. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);
33. Auxílio-Alimentação (art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992) e alimentação do pessoal militar das Forças Armadas (art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880, de 09/12/1980);
34. Auxílio-Transporte (Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001);
35. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
36. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
37. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
38. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);
39. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
40. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
41. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
42. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
43. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
44. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);
45. Auxílio-Reabilitação Psicosocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);
46. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
47. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);
48. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial;
49. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
50. Apoio e Bolsa para atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
51. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e Decreto nº 7.402, de 22/12/2010);
52. Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei nº 10.486, de 04/07/2002);
53. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);
54. Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002);
55. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);
56. Assistência Pré-Escolar (Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e Decreto nº 977, de 10/09/1993);
57. Assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos quando for o caso, a ex-combatentes, militares, servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes (inciso IV do art. 53 do ADCT, Lei nº 6.880, de 09/12/1980, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e Decreto nº 6.856, de 25/05/2009);
58. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);
59. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);
60. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);
61. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);
62. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);
63. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);
64. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);

65. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011); e

66. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea "h" do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto nº 4.307, de 18/07/2002).

## Anexo VI Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

### 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover maior transparéncia na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais são classificados neste Anexo em duas categorias: riscos orçamentários e de dívida, que serão conceituados e estimados a seguir. O presente anexo contém ainda as contingências ativas, aumentos de receita estimada ou redução de despesas orçadas que podem ocorrer em determinadas circunstâncias.

No presente Anexo, buscou-se adotar conceitos e regras sobre Provisões, Contingências Passivas e Ativas previstos na NPC nº 22, emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, entidade autorizada a traduzir as Normas Internacionais de Relatório Financeiro IFRS, emitidas pelo IASB -International Accounting Standards Board. A referida NPC foi aprovada pela Deliberação nº 489/2005 da Comissão de Valores Mobiliários.

### 2 RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do orçamento, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções e/ou a ocorrência de decisões de alocação de recursos ou mudanças na legislação.

#### 2.1 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA

Tais variações decorrem de mudanças na conjuntura econômica interna e externa ocorridas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA com impacto nas variáveis macroeconômicas estimadas para projeção das receitas no PLOA.

No que se refere às questões metodológicas, cabe esclarecer que a projeção das receitas para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária é efetuada com base no modelo adotado pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, considerando-se as estimativas de variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação da União, como a variação do PIB, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e massa salarial, entre outras.

Para o presente Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação do risco orçamentário das projeções de impostos e contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil é feita por meio de análise de sensibilidade de cada tributo aos parâmetros utilizados para sua projeção. Para tanto, é feita uma simulação do impacto da variação (positiva ou negativa) de um ponto percentual em cada parâmetro na arrecadação dos tributos.

O quadro abaixo mostra o efeito da variação de um ponto percentual nos principais parâmetros na receita administrada pela RFB com base nos parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda, em 12 de março de 2012. A análise de sensibilidade mostra que a taxa de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela Receita Federal. Observe-se que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro. Assim, o impacto na receita resulta das variações combinadas destes parâmetros.

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB					
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA			PREVIDENCIÁRIA		
PIB	0,59%				0,08%	
Inflação (IER)	0,58%				0,08%	
Câmbio	0,09%				-	
Massa Salarial	0,07%				0,90%	
Juros (OVER)	0,04%				-	

O principal impacto decorre da variação no nível de atividade econômica, medida pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, uma vez que este parâmetro afeta a maior parte dos tributos destacando-se: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e, particularmente o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas.

A inflação também possui impacto relevante na maioria dos itens de receitas. Para mensurar os efeitos utiliza-se uma combinação de índices com uma ponderação que demonstra maior correlação com a arrecadação realizada nos últimos exercícios. Desta combinação obtém-se o Índice de Estimativa da Receita – IER que é composto por média ponderada que atribui 55% à taxa média do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA e 45% à taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI.

A taxa de câmbio possuiu um impacto menor, pois a sua variação influencia diretamente apenas o Imposto de Importação, o Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação e o Imposto de Renda incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incide juros.

O quadro a seguir compara a receita efetivamente arrecadada e as projeções da Lei Orçamentária de 2011 e das revisões bimestrais que incorporam as alterações dos parâmetros ao longo do tempo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB NA LOA, DECRETOS DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ARRECADAÇÃO EFETIVA EM 2011

RECEITAS	LOA 2011	Decretos de Programação Orçamentária e Financeira						Arrecadação Efetiva 2011
		DEC. N° 7.445/11	DEC. N° 7.477/11	DEC. N° 7.534/11	DEC. N° 7.558/11	DEC. N° 7.575/11	DEC. N° 7.622/11	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	23.131	22.723	23.076	23.956	25.888	26.062	25.891	26.681
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	49.241	45.533	44.972	45.125	43.429	43.624	43.507	41.471
IMPOSTO SOBRE A RENDA	243.020	239.854	238.083	237.365	236.901	238.568	238.420	235.800
I.O.F. - IMPPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	31.951	31.429	31.391	33.132	32.770	32.760	32.484	31.943
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	157.968	159.210	160.040	160.912	160.548	161.506	162.154	160.988
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	41.095	41.868	42.156	42.386	42.353	42.816	42.846	42.102
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	62.061	55.876	55.561	53.261	53.322	60.065	62.268	58.962
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	5	15	35	47	69	78	76
CIDE - COMBUSTÍVEIS	8.636	8.413	8.645	8.742	9.323	9.537	9.227	8.964
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	24.972	15.052	14.730	14.627	21.723	22.715	21.778	21.908
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>642.076</b>	<b>619.781</b>	<b>619.270</b>	<b>619.542</b>	<b>626.303</b>	<b>637.722</b>	<b>638.654</b>	<b>628.895</b>
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]</b>	<b>240.055</b>	<b>240.055</b>	<b>240.055</b>	<b>240.055</b>	<b>240.055</b>	<b>245.585</b>	<b>248.783</b>	<b>246.819</b>
<b>TOTAL [A]+[B]</b>	<b>882.131</b>	<b>859.837</b>	<b>859.325</b>	<b>859.597</b>	<b>866.359</b>	<b>883.307</b>	<b>887.437</b>	<b>875.714</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil

Parte das diferenças entre as estimativas de receitas tanto da LOA 2011 quanto das revisões e a arrecadação efetiva, decorrem da evolução das variáveis macroeconômicas bem como de mudanças na legislação tributária e receitas extraordinárias decorrente de fatores atípicos.

Os fatores atípicos que contribuíram para que, em 2011, a receita administrada pela RFB efetivamente arrecadada fosse superior àquela projetada na programação orçamentária inicial são explicitados no quadro a seguir.

RECEITAS ATÍPICAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011		
RECEITAS	VALOR R\$milhões	PRINCIPAIS FATORES ORIGINÁRIOS
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	754	Reclassificação de Receitas, por estimativa
I.R. Pessoa Física	1.000	Ganho de capital na alienação de bens
I.R. Pessoa Jurídica	5.266	Reclassificação de Receitas, por estimativa; Arrecadação extraordinária de ajuste do IRPJ
IRRF Retido na Fonte	920	Arrecadação Extraordinária, principalmente no item remessas ao Exterior
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	153	Arrecadação Extraordinária, principalmente no item operações de câmbio
COFINS e PIS/PASEP	101	Recolhimentos extraordinários de depósitos judiciais e recomposição de base em razão de compensação tributária
Contribuição Social s/ Lucro Líquido - CSLL	6.223	Arrecadação extraordinária de ajuste de CSLL; Receita extraordinária em função de recolhimentos em decorrência de encerramento de questionamento na esfera judicial;
Outras Receitas Administradas	1.114	Consolidação do parcelamento da Ici 11.941/09, com antecipação de receitas.
<b>TOTAL</b>	<b>15.532</b>	

Fonte: Receita Federal do Brasil

#### 2.2 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA

As principais despesas obrigatórias em termos de valor são: benefícios previdenciários, pessoal e encargos sociais dos servidores civis e militares da União, Seguro Desemprego e Abono Salarial, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, despesas com Bolsa Família e as ações e serviços públicos de saúde.

Para estimar o valor dos benefícios previdenciários, as variáveis relevantes são o crescimento vegetativo médio dos beneficiários, mensurado a partir de um modelo demográfico, o reajuste do salário mínimo e a inflação acumulada determinada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

A despesa com os benefícios de prestação continuada criados pela Lei Orgânica de Assistência Social é estimada pelo número de beneficiários, que por sua vez é projetado com base na tendência histórica de crescimento vegetativo desse contingente da população, considerando-se também o valor estimado para o salário mínimo.

Já para as despesas com o pagamento do benefício da Renda Mensal Vitalícia - RMV, programa extinto pela Lei nº 8.742, de 1993, a projeção dos beneficiários é feita com base na taxa de redução observada no ano anterior, e o valor financeiro é calculado com a aplicação do salário mínimo.

Os parâmetros que influem sobre a apuração das despesas com o pagamento do Seguro Desemprego são a variação do número de trabalhadores admitidos e demitidos, o valor do salário médio pago no período e o salário mínimo. Ressalte-se que tais gastos são também correlacionados, de modo inverso, com o nível da atividade econômica.

Finalmente, em relação ao Abono Salarial devido aos trabalhadores, o cálculo é efetuado a partir do número de beneficiários registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, corrigido pelo crescimento observado e o valor do salário-mínimo.

Conforme demonstrado, são diversas as despesas afetadas pelo salário mínimo. Por esta razão, a estimativa do salário mínimo torna-se o principal parâmetro a ser considerado na avaliação do risco fiscal da despesa.

Após a publicação da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, o salário mínimo de 2013 será determinado de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2012, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2011. Com base nas projeções atuais destas variáveis, estima-se o salário mínimo em R\$ 667,75 para 2013, frente ao valor de R\$ 622,00 estabelecido para 2012, pelo Decreto nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011.

O impacto nas despesas que decorrerá de cada R\$ 1,00 de aumento no valor do salário mínimo além do estimado está na tabela abaixo. Do mesmo modo, simulou-se também o impacto do aumento de 1% (um por cento) no valor do salário mínimo além do estimado.

#### Impacto na Projeção de Despesas Decorrente de alterações no valor do salário mínimo - Em R\$ milhões

Item	Impacto da variação de R\$ 1,00 no valor do SM	Impacto da variação de 1% no valor do SM
Déficit RGPS	236,6	1.582,6
Arrecadação Previdenciária	23,6	157,3
Despesa Previdenciária	260,1	1.739,9
Benefícios Previdenciários	233,5	1.560,4
Efeito Arraste	26,7	179,5
RMV	2,5	17,0
LOAS	46,6	311,4
Abono e Seguro-Desemprego	69,8	465,9
<b>TOTAL</b>	<b>355,5</b>	<b>2.376,9</b>

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

Cabe observar que a regra de correção do salário mínimo estabelecida pela Lei nº 12.382/2011 conferiu maior previsibilidade das despesas afetadas por este salário, reduzindo o risco fiscal apenas às diferenças entre os parâmetros INPC e crescimento do PIB estimados quando da elaboração do PLOA e os efetivamente observados na sua execução.

### 3 RISCOS DE DÍVIDA

Estes riscos se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.

#### 3.1 RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

O objetivo estabelecido para a gestão da Dívida Pública Federal (DPF) é suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco. Adicionalmente, busca-se contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos.

É importante ressaltar que as análises apresentadas adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2012 (PAF 2012), que buscam, principalmente, maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise apresentada a seguir está baseada na avaliação dos dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF), a saber, os riscos de refinanciamento e de mercado.

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida e representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter que suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos.

O risco de mercado decorre das flutuações nas taxas de juros, câmbio e inflação, e consequentemente, alteração no volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida previsto no orçamento anual, afetando também os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado também capture as elevações no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem a estrutura a termo da taxa de juros.

Ambos os riscos são relevantes, posto que afetam a razão dívida líquida do setor público/produto interno bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento e solvência do setor público.

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível incremento nos valores de pagamento ou no estoque da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, câmbio e inflação.

A análise dos riscos da Dívida Pública Federal (DPF) é efetuada de acordo com as diretrizes definidas no PAF 2012, observadas as condições de mercado. Estas diretrizes são as seguintes:

- substituição gradual dos títulos remunerados por taxas de juros flutuantes por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços;
- aumento do prazo médio do seu estoque;
- suavização da estrutura de vencimentos, com especial atenção para a dívida que vence no curto prazo;
- desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros nos mercados interno e externo e aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário;
- aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio de emissões de títulos com prazos de referência (benchmarks), programa de resgate antecipado e operações estruturadas;
- ampliação da base de investidores.

O perfil esperado para a DPF em dezembro de 2012 constitui a base sobre a qual se elaboraram as análises de riscos da dívida neste anexo, pois tal perfil traduz as características do estoque e dos fluxos da DPF para o ano de 2013. Nesse sentido, os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2012, na forma de limites indicativos como apresentado no PAF 2011, estão sintetizados na tabela abaixo:

#### Projeção dos indicadores da Dívida Pública Federal

respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco. Adicionalmente, busca-se contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos.

É importante ressaltar que as análises apresentadas adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2012 (PAF 2012), que buscam, principalmente, maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise apresentada a seguir está baseada na avaliação dos dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF), a saber, os riscos de refinanciamento e de mercado.

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida e representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter que suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos.

O risco de mercado decorre das flutuações nas taxas de juros, câmbio e inflação, e consequentemente, alteração no volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida previsto no orçamento anual, afetando também os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado também capture as elevações no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem a estrutura a termo da taxa de juros.

Ambos os riscos são relevantes, posto que afetam a razão dívida líquida do setor público/produto interno bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento e solvência do setor público.

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível incremento nos valores de pagamento ou no estoque da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, câmbio e inflação.

A análise dos riscos da Dívida Pública Federal (DPF) é efetuada de acordo com as diretrizes definidas no PAF 2012, observadas as condições de mercado. Estas diretrizes são as seguintes:

- substituição gradual dos títulos remunerados por taxas de juros flutuantes por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços;
- aumento do prazo médio do seu estoque;
- suavização da estrutura de vencimentos, com especial atenção para a dívida que vence no curto prazo;
- desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros nos mercados interno e externo e aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário;
- aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio de emissões de títulos com prazos de referência (benchmarks), programa de resgate antecipado e operações estruturadas;
- ampliação da base de investidores.

O perfil esperado para a DPF em dezembro de 2012 constitui a base sobre a qual se elaboram as análises de riscos da dívida neste anexo, pois tal perfil traduz as características do estoque e dos fluxos da DPF para o ano de 2013. Nesse sentido, os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2012, na forma de limites indicativos como apresentado no PAF 2011, estão sintetizados na tabela abaixo:

#### Projeção dos indicadores da Dívida Pública Federal

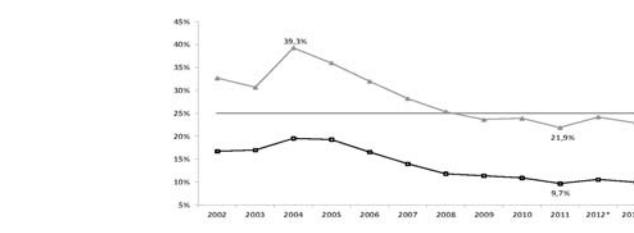
Indicadores	2011*	2012**	Limites para 2012	
			Mínimo	Máximo
<b>Estoque (R\$ bilhões)</b>				
	1.866,4	2.000,0	1.950,0	2.050,0
<b>Composição (%)</b>				
Prefixados	37,2	39,0	37,0	41,0
Índices de Preços	28,3	32,0	30,0	34,0
Taxa Flutuante	30,1	24,0	22,0	26,0
Câmbio	4,4	4,0	3,0	5,0
<b>Estrutura de vencimentos</b>				
Prazo Médio (anos)	3,6	3,7	3,6	3,8
% Vencendo em 12 meses	21,9	24,0	22,0	26,0

\* Realizado. \*\* Ponto médio dos limites mínimo e máximo para 2012.

#### 3.1.1 RISCO DE REFINANCIAMENTO

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. Nesse sentido, a redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo. Na figura abaixo, pode-se ver que o Tesouro Nacional tem trabalhado no sentido de reduzir essa concentração, com uma queda praticamente contínua do percentual vincendo em 12 meses entre os anos de 2004 e 2011. Ressalte-se que desde 2009, o Tesouro Nacional tem conseguido manter esse indicador abaixo de 25%, percentual este que é considerado um limite superior no âmbito do planejamento de médio prazo da DPF. No gráfico abaixo, ainda se observa uma trajetória de queda da parcela da DPF a vencer em 12 meses como proporção do PIB, que atualmente se encontra em torno de 9,7%.

#### Vencimento da DPF em 12 meses



\* as projeções para dezembro de 2012 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior para os indicadores apresentados no PAF 2012. \*\* as projeções para dezembro de 2013 simulam um cenário de continuidade nas estratégias de financiamento em relação ao PAF 2012.

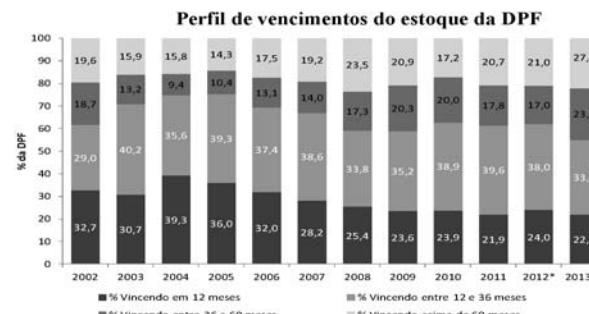
A estratégia de financiamento do Tesouro Nacional prevê, para os próximos três anos, intensificação do processo de substituição dos títulos indexados a taxas flutuantes por títulos prefixados. Como os títulos prefixados possuem prazo médio inferior ao dos demais títulos, espera-se que, nos próximos anos, o percentual vincendo em 12 meses da DPF não repita a trajetória de queda expressiva registrada entre 2004 e 2011.

Dada a importância de reduzir a indexação à taxa Selic e, consequentemente, o risco de mercado da DPF, essa estabilidade do percentual vincendo em 12 meses demonstra que tal redução deverá ocorrer sem que o risco de refinanciamento seja comprometido. Além disso, a mudança na composição da DPF também é um aspecto que se traduz em redução do risco de refinanciamento,

uma das principais características dos títulos prefixados é permitir previsibilidade aos fluxos futuros de pagamentos da DPF e evitar despesas adicionais na execução da política fiscal do Governo Federal.

Em adição ao percentual vincendo em 12 meses, o Tesouro Nacional tem dado cada vez mais relevância ao acompanhamento da estrutura mais completa de vencimentos, pois a análise da concentração apenas nestes meses, apesar de útil, apresenta limitação como indicador do risco de refinanciamento, pois não antecipa concentrações de vencimentos em períodos superiores. Por esse motivo, é desejável que, além de minimizar a concentração de vencimentos do curto prazo, não se permita que esta ocorra em períodos posteriores, buscando suavizar o perfil de maturação da dívida.

A figura seguinte mostra que a redução do percentual vincendo em 12 meses da dívida pública tem sido acompanhada por uma melhor distribuição dos vencimentos nos demais períodos, destacando-se o aumento nas parcelas de DPF a vencer acima de 36 meses.



\*: as projeções para dezembro de 2012 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior para os indicadores apresentados no PAF 2012.

\*\*: as projeções para dezembro de 2013 simulam um cenário de continuidade nas estratégias de financiamento em relação ao PAF 2012.

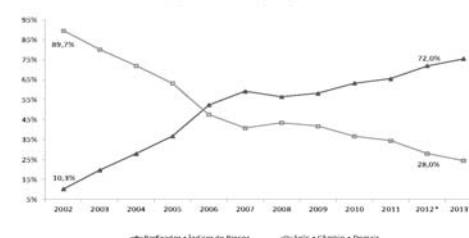
### 3.1.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado captura a possibilidade de elevação no estoque da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros. A composição da DPF é o indicador mais imediato deste risco, pois seu estoque é composto por títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Com o objetivo de reduzir riscos, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos prefixados e remunerados por índices de preços.

Dentre as vantagens dos títulos prefixados, destaca-se a garantia de maior previsibilidade para os custos da dívida, além de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa do país. Por seu turno os títulos remunerados por índices de preços refletem melhor as receitas do governo, equilibrando as características dos ativos e passivos públicos no médio prazo. Adicionalmente, possuem remuneração que atende ao perfil dos investidores de longo prazo, em especial as entidades de previdência, garantindo demanda permanente a custos menores.

O esforço dos últimos anos para redução da dívida denominada em moeda estrangeira e a atrelada à taxa de juros de curto prazo propiciou uma melhora na percepção de risco da DPF, por estar menos suscetível ao impacto de variações no cenário macroeconômico. A figura a seguir mostra que, considerando a realização do ponto médio dos limites indicativos do PAF 2012, a participação no total da DPF da dívida remunerada por taxas flutuantes ou pela variação cambial será reduzida de 90%, em 2002, para 28% em 2012, enquanto a soma das parcelas a juros prefixados ou indexados à inflação aumentará de 10% para 72%.

Evolução da Composição da DPF

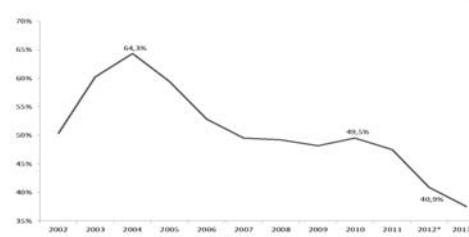


\* as projeções para dezembro de 2012 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior para os indicadores apresentados no PAF 2012.

\*\*: as projeções para dezembro de 2013 simulam um cenário de continuidade nas estratégias de financiamento em relação ao PAF 2012.

Contudo, essa mudança de composição não é condição suficiente para a redução do risco de mercado, caso a dívida nova se concentre no curto prazo. Para melhor monitorar o risco de taxa de juros, pode-se, de forma conservadora, somar à dívida exposta diretamente a flutuações das taxas de juros a parcela da dívida a vencer em 12 meses. Como pode ser observado na figura a seguir, ainda assim, houve uma queda significativa nesta exposição, tendência esta que poderá ter continuidade nos próximos anos, a depender das condições para o financiamento da dívida.

Percentual Vincendo em 12 Meses + Percentual da Dívida à taxa Selic



Outra forma de se avaliar o risco de mercado da DPF é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas. Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a razão DPF/PIB. Para 2013, tomando-se como referência as projeções do estoque da dívida para dezembro de 2012, estima-se que um aumento (redução) de

1% na taxa de câmbio real/dólar elevaria (reduziria) o estoque da dívida em 0,02% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1 ponto percentual na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) no estoque da dívida em torno de 0,16% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1 ponto percentual na taxa de juros elevaria (reduziria) a DPF em aproximadamente 0,12% do PIB.

É interessante notar que a menor sensibilidade da DPF a flutuações na taxa de câmbio se explica, sobretudo, pela significativa redução da proporção da dívida com remuneração atrelada à variação cambial, anteriormente mencionada. Adicionalmente, destaca-se que a pequena exposição ao risco cambial da dívida pública encontra ampla proteção no volume de reservas cambiais do país. Este ponto fica evidente quando se aplica a mesma análise à Dívida Líquida do Setor Público.

No que tange à relação DLSP/PIB, projetando-se os ativos e passivos do governo para dezembro de 2012, um aumento (redução) de um ponto percentual na taxa de câmbio real/dólar, mantido ao longo de 2013, provocaria redução (aumento) de 0,13% na razão DLSP/PIB. Estima-se ainda que um aumento (redução) de 1 ponto percentual ao ano da taxa de juros Selic geraria um aumento (redução) de 0,23% na razão DLSP/PIB em 2013. Finalmente, no que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de um ponto percentual ao ano na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,11% a razão DLSP/PIB em 2013.

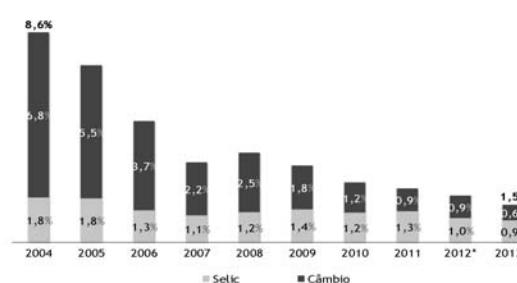
O sinal negativo do impacto da variação cambial sobre a DLSP/PIB deve-se ao elevado volume de reservas internacionais, que suplanta em mais de cinco vezes o valor da dívida. Nesse sentido, um cenário de desvalorização cambial gera redução, e não aumento, da DLSP.

Outro ponto a destacar refere-se à sensibilidade tanto da DPF quanto da DLSP à variação da inflação. A esse respeito, a parcela da dívida indexada à inflação (em sua grande maioria, ao IPCA) encontra hedge natural no fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques nas taxas de inflação, não devendo ser vista como um fator de risco relevante. Além disso, choques elevados neste indexador são pouco prováveis no Brasil, considerando-se a credibilidade do regime de metas de inflação.

Por fim, realizou-se o teste de estresse que evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de 3 desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

O resultado do teste comprova a expressiva redução desses riscos ao longo dos últimos anos. Considerando os estoques da DPF ao final dos anos de 2004 e 2013, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio, que, em 2004, corresponderia a um incremento da dívida de 8,60% do PIB, em 2013 seria de apenas 1,5% do PIB, conforme podemos observar na figura a seguir

Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF



\* as projeções para dezembro de 2012 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior para os indicadores apresentados no PAF 2012.

\*\*: as projeções para dezembro de 2013 simulam um cenário de continuidade nas estratégias de financiamento em relação ao PAF 2012.

Novamente, cabe enfatizar que, do ponto de vista da DLSP, o risco cambial está mitigado pelo elevado volume de reservas internacionais. Como o estoque desta é superior ao da dívida indexada ao câmbio, em um cenário de estresse como o simulado acima, uma desvalorização cambial geraria redução da DLSP, e não aumento. Assim, do ponto de vista do risco de mercado, o aspecto mais relevante decorrente de choques nas variáveis macroeconômicas atualmente é o risco de taxa de juros que, por sua vez, vem sendo mitigado pelo aumento da participação das dívidas prefixadas e indexadas à inflação na DPF.

### 3.2 RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

As informações sobre os passivos contingentes, incluídas no presente Anexo, referem-se ao risco, ao tema em discussão, ao objeto da ação, à natureza da ação ou passivo, à instância judicial e, na maior parte dos casos, à estimativa do Impacto. Esta última informação não está disponível apenas quando não se pode mensurar com suficiente segurança os impactos financeiros, em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, cumpre esclarecer que a identificação e seleção das ações que podem constituir riscos fiscais são efetuadas pelas Procuradorias responsáveis pela defesa e acompanhamento. Ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pela União.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem e de acordo com os órgãos responsáveis pela sua gestão, conforme se segue:

- demandas judiciais contra a administração direta da união – PGU.
- demandas judiciais de natureza tributária – PGFN.
- demandas judiciais contra as autarquias e fundações – PGF.

- demandas judiciais das empresas estatais - DEST.
- demandas judiciais contra o Banco Central.
- dividas da união em processo de reconhecimento pelo Tesouro Nacional.
- operações de aval e garantias prestadas pela união e outros riscos, sob responsabilidade do Tesouro Nacional.
- outros passivos da União.

### 3.2.1 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO - PGU

Compete à AGU, por intermédio da Procuradoria Geral da União a representação judicial e extra-judicial da Administração Direta da União.

A avaliação dos passivos contingentes da União utilizou como parâmetros a fase em que o processo judicial se encontra, o valor pedido pela parte contrária e uma estimativa do grau de probabilidade de prejuízo. Importante esclarecer que, seguindo as regras de contabilidade internacional já mencionadas, não foram incluídas as demandas judiciais em que o risco de derrota foi considerado remoto, devido à reduzida probabilidade de prejuízo ao erário, ou ainda as demandas em que o risco é praticamente certo, assim consideradas aquelas em que os valores já estão previstos em orçamento para pagamento mediante a sistemática de precatórios.

Da totalidade das demandas judiciais referentes à União, são destacadas aquelas que, seja em razão de seu elevado valor individual ou pela soma do seu conjunto (grupo de processos sobre o mesmo tema), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

Parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Ademais as decisões desfavoráveis à União sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a Advocacia-Geral da União - AGU realiza intenso trabalho para o fim de tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Em que pese ser possível traçar um panorama em instâncias atuais dos processos, não há precisão em qualquer estimativa temporal a respeito do término e do pagamento das ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos ou ser resolvido em curto prazo.

Ressalta-se, ainda, que, na fase de execução dos processos judiciais, é normal que a União venha a impugnar, mediante verificação técnica e jurídica, os valores dela cobrados. Nestas impugnações são questionados: a falta de atendimento pelos exequentes e dos preceitos legais que determinam a necessidade de prévia liquidação antes da execução; os parâmetros de cálculos utilizados; os índices de expurgos a serem aplicados; a incidência ou não de juros, seus patamares e diversos outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais a serem pagos.

Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido, uma vez que é normal que as partes que litigam contra a Fazenda Pública subestimem os valores informados nas causas, visando reduzir as despesas processuais ou mesmo os superestimem, nos casos de isenção de despesas processuais, acarretando um alto índice de imprecisão de valores. Nas ações listadas, as fontes para informação a respeito dos montantes são: os valores pedidos pelas partes, as estimativas dos órgãos públicos federais envolvidos nas causas ou grupos de causas semelhantes e as estimativas da área técnica responsável pelos cálculos na Advocacia Geral da União.

Finalmente, importa destacar que a listagem apresentada neste Anexo não implica qualquer reconhecimento pela União quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate,

mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu elevado valor, oferecer ao orçamento federal, caso a União não saia vencedora.

**Tema:** Crédito oriundo de subsídio concedido à empresa consumidora de energia elétrica.

**Réu/órgão interessado:** União.

**Demais interessados:** ANEEL.

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da ação:** Ação indenizatória.

**Objeto:** Visa o resarcimento de prejuízos advindos dos subsídios concedidos pela CELG a empresa CODEMIN por vários anos.

**Instância atual:** Remetido ao STF por declinação de competência – Set/2011.

**Estimativa de temporalidade para eventual pagamento:** 8 anos.

**Estimativa de impacto (em R\$):** 1,25 bilhão (Fonte: Perícia Judicial).

**Tema:** Transporte Urbano e Trânsito e Código de Trânsito Brasileiro.

**Réu/órgão interessado:** União (Ministério das Cidades, Denatran, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

**Tipo de risco:** econômico e administrativo.

**Natureza da ação:** Ação Civil Pública e Execução Provisória.

**Objeto:** Condenação da União a: a) repassar ao Fundo Nacional De Segurança E Educação No Trânsito e ao Coordenador Do Sistema Nacional de Trânsito todas as importâncias arrecadadas de recursos nominados nos artigos 78 e 320 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.5003, de 23 de setembro de 1997) e art. 6º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, assim como (b) a repassar, atualizado monetariamente, o saldo total de recursos da mesma natureza que reteve antes da propulsora ou durante o processamento da ação, em montante a ser apurado na liquidação da sentença e (c) aplicar efetivamente os referidos recursos em programas de prevenção de acidentes e projetos de educação e segurança no trânsito.

**Instância atual:** Em análise no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (ACP). Execução provisória na 1ª VF de Marília suspensa.

**Estimativa de temporalidade para eventual pagamento:** Não há previsão.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 1,65 bilhão aproximadamente (referente ao repasse imediato do valor acumulado até a data da sentença de conhecimento proferida em janeiro de 2007, em virtude da reserva de contingência para superávit). Além disso, a sentença determina a transferência dos recursos dos anos seguintes a partir da sentença. Fonte: Inicial do pedido de suspensão de Liminar e Sentença no TRF3.

**Tema:** Reajuste de contrato de obra rodoviária.

**Réu/órgão interessado:** União (DNIT e Ministério dos Transportes).

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da ação:** civil.

**Objeto:** Pagamento judicial de reajustamento de contratos para a prestação de serviços de abertura e construção do trecho rodoviário de Cuiabá/MS à Portão Velho/RO.

**Instância atual:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Agravo de Instrumento nos Embargos à Execução). Há proposta de acordo anteriormente indeferida pela PGU em face de reapreciação.

**Estimativa de temporalidade para eventual pagamento:** 03 anos.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 2,45 bilhões até 30/11/2008 (valor do acordo proposto pelo interessado).

**Tema:** FUNDEF Complementação do Valor Nacional Mínimo por Aluno.

**Réu/órgão interessado:** União (Ministério da Educação).

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da ação:** civil.

**Objeto:** Complementação do Valor Nacional Mínimo por Aluno.

**Instância atual:** Centenas de ações espalhadas em todo Brasil.

**Estimativa de temporalidade para eventual pagamento:** Ao longo dos próximos 10 anos.

**Estimativa de impacto (em R\$):** Superior a 500 milhões.

**Tema:** Refinanciamento e federalização de dívidas de municípios pela União. Alegação de ilegalidade do contrato de refinanciamento da dívida, por ausência de autorização do Senado a autorizar a operação de crédito.

**Réu/órgão interessado:** União (Secretaria do Tesouro Nacional).

**Tipo de risco:** administrativo.

**Natureza da ação:** civil.

**Objeto:** Ações Populares ajuizadas para o fim de anular o refinanciamento e a federalização de dívidas municipais.

**Instância atual:** 1º e 2º Graus (maioria das decisões favoráveis à União).

**Estimativa de impacto (em R\$):** Não mensurável com segurança.

**Tema:** Leilão para a Concessão da Exploração, Manutenção e Ampliação de Aeroportos (Desestatização).

**Réu/órgão interessado:** União (Secretaria de Aviação Civil).

**Demais interessados:** ANAC e INFRAERO.

**Tipo de risco:** administrativo.

**Natureza da ação:** ações populares.

**Objeto:** Declaração de suposta nulidade do Edital ANAC nº 02/2011, por meio do qual foi instaurado procedimento licitatório para a concessão dos serviços públicos de ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos internacionais de Brasília, Campinas e Guarulhos.

**Instância atual:** Justiça Federal Comum de 1º Grau. Processos iniciados em 2012, ainda não julgados.

**Estimativa de temporalidade para eventual pagamento:** Não há.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 24,5 bilhões (A declaração de nulidade do Edital n. 02/2011 da ANAC implicaria no cancelamento do leilão realizado na BOVESPA em 06/02/2012, por meio do qual os consórcios vencedores ofertaram globalmente a quantia de R\$ 24,5 bilhões a título de contribuição fixa ao sistema para a exploração do serviço aeroportuário por prazos que variam de 20 a 30 anos).

**Tema:** Cessão de créditos decorrentes das operações de renegociação de dívidas originárias de crédito rural – PESA.

**Réu/órgão interessado:** União (Ministério da Fazenda).

**Demais interessados:** Banco do Brasil.

**Tipo de risco:** administrativo e econômico.

**Natureza da ação:** ação Popular.

**Objeto:** Alegação (já rejeitada pelo TCU) de que o Banco do Brasil deve ressarcir o erário pelos prejuízos decorrentes de operações que cederam créditos rurais do Banco à União, ante supostas irregularidades nas transações.

**Instância atual:** 1º grau.

**Estimativa de temporalidade para eventual pagamento:** Sem previsão.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 3,8 bilhões.

**Tema:** Refinanciamento de Dívida Pública mobiliária de Minas Gerais.

**Réu/órgão interessado:** União (Ministério da Fazenda).

**Tipo de risco:** administrativo, econômico, jurídico e social.

**Natureza da ação:** ação popular.

**Objeto:** Anulação de cláusulas do contrato de Refinanciamento firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, com fundamento na Lei nº 9.496 , de 11 de setembro de 1997, especialmente contra os aspectos atinentes ao índice de correção monetária, à capitalização dos juros e à amortização da dívida -Dívida mobiliária do estado de Minas Gerais.

**Instância atual:** 1º grau - 21º VF da SJMG.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 54,8 bilhões, referente ao valor da dívida do estado de Minas Gerais, em dezembro de 2010.

**Tema:** Equiparação salarial – Polícia Federal.

**Réu/órgão interessado:** União.

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da ação:** civil.

**Objeto:** Peritos Criminais Federais e Censores Federais, a equiparação de vencimentos com Delegados da Polícia Federal.

**Instância atual:** Tribunal Regional Federal – 2ª Região.

**Estimativa de impacto (em R\$):** aproximadamente R\$ ,1,5 bilhão.

**Tema:** Contrato firmado pela RFFSA e a CVRD tendo por objeto a exploração pela Vale dos serviços de transporte ferroviário no trecho compreendido entre as estações Capitão Eduardo e Engenheiro Costa Lacerda, no estado de Minas Gerais.

**Réu/órgão interessado:** União, na qualidade de sucessora da RFFSA.

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da ação:** ações Ordinárias.

**Objeto:** A ação proposta pela CVRD tem como objeto a extinção do índice CDI de correção monetária aplicável aos contratos, por entender a empresa que o mesmo somente poderia ser aplicado em operações interbancárias. Já a ação proposta pela RFFSA tem como objeto indenização derivada da inexecução de diversos contratos, inclusive parcialmente o de nº 014/90 e seu Primeiro Aditivo, especialmente, pela não implementação dos Trechos I e II da Transposição de Belo Horizonte, perfazendo o montante de R\$ 1.149.204.814,56, que corresponde aos seus créditos, depois de compensados os créditos da CVRD, mais os danos materiais e os lucros cessantes que foram apurados no curso da ação.

**Instância atual:** 30º Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

**Estimativa de impacto (em R\$):** aproximadamente R\$ 1,5 bilhão.

**Tema:** Suposta defasagem existente nos valores incidentes sobre as OFNDs, no período de 04/90 a 02/91.

**Réu (órgão interessado):** União, na qualidade de sucessora do FND.

**Demais interessados:** BNDES.

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da ação:** civil.

**Objeto:** Postulação de diferenças de correção monetária incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFNDs detidas por suas afiliadas, no período de abril/90 a fevereiro/91.

**Instância atual:** Em 1º grau em fase de execução e rescisória.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 8,0 bilhões.

**Tema:** Pagamento de valores correspondentes às ações da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A, que fora encampada pela União, bem como os valores correspondentes a ações que foram bonificadas da Companhia Vale do Rio Doce, então sociedade de economia mista federal, a diversos particulares.

**Reu (órgão interessado):** União.

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da ação:** administrativa.

**Objeto:** Ajuizada no ano de 1967 com o objetivo de obter condenação da União em transferir aos autores não mais simplesmente as 7.000 ações da CVRD, mas, também, em proporção, as ações que foram emitidas em decorrência dos aumentos de capital, até o efetivo pagamento da indenização devida que, de acordo com o laudo pericial, representam 3,5%\$ (três e meio por cento) do capital da Cia. Vale do Rio Doce.

**Instância atual:** Em 1º grau na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 7,0 bilhões.

**Tema:** Indenização por suposta nulidade do ato que suspendeu autorização de funcionamento no período do regime militar.

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da Ação:** cível.

**Objeto:** Atos da administração – Indenização.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 1,0 bilhão.

**Instância atual:** Execução em 1º grau – realização de perícias.

**Tema:** Débito da extinta RFFSA com o plano de benefícios que patrocina no fundo de previdência complementar fechada gerido pela REFER.

**Reu/órgão interessado:** União, na qualidade de sucessora da RFFSA.

**Tipo de risco:** econômico.

**Natureza da ação:** administrativa.

**Objeto:** Débitos reconhecidos pela empresa estatal para com o plano de benefícios que patrocina no fundo de previdência complementar fechada gerido pela REFER.

**Instância atual:** Execução em 1ª instância.

**Estimativa de impacto (em R\$):** R\$ 1,5 bilhão.

### 3.2.2 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIA – PGFN

Compete à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal inclusive as referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumpre esclarecer que no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, cabe esclarecer que, com a transferência para a Receita Federal do Brasil da competência de administrar as contribuições previdenciárias, a representação da União nas ações que discutem essas contribuições passou à competência da PGFN, do mesmo modo que o faz para os demais tributos.

#### Ações contra a União no âmbito do STJ

**Tema:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

**Partes interessadas:** União e entidades fechadas de Previdência Complementar.

**Objeto:** Julgar-se-á a legitimidade da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de ‘auferir lucros’.

**Instância atual:** Primeira Turma do STJ.

**Estimativa de impacto:** Não mensurável com suficiente segurança.

**Tema:** Credитamento de IPI nas aquisições de insumos isentos.

**Partes interessadas:** União e empresas vinculadas ao regime não cumulativo de recolhimento do PIS e da COFINS.

**Objeto:** Julgar-se-á a amplitude do conceito de “insumos”, tal como inserido no art. 3º da Lei nº 10.637/02 e no art. 3º da Lei nº 10.833/03, para fins de creditamento, por parte das empresas contribuintes, de valores relativos ao PIS e à COFINS (de acordo com a sistemática ‘não cumulativa’). As contribuintes entendem de modo abrangente o termo (qualquer bem ou serviço que, direta ou indiretamente, promova a atividade empresarial), o Fisco, inclusive por meio de Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, interpreta-o enquanto custos de elementos e serviços que mantêm contato direto com o produto ou serviço final das empresas.

**Instância atual:** Segunda Turma do STJ.

**Estimativa de impacto:** R\$32 bilhões com período considerado de 5 anos, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil – RFB.

**Tema:** Incidência da contribuição previdenciária sobre o denominado terço constitucional de férias dos segurados do RGPS.

**Partes interessadas:** União, empresas contribuinte e empregados vinculados ao RGPS.

**Objeto:** Julgar-se-á a legitimidade da incidência da contribuição previdenciária sobre o denominado *terço constitucional de férias*, recebido por segurados empregados filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e, ainda, sobre o aviso prévio indenizado e sobre o auxílio-doença pago nos primeiros quinze dias de afastamento do empregado segurado.

**Instância atual:** Primeira Seção do STJ.

**Estimativa de impacto:** R\$ 5,57 bilhões com o período considerado de 2012, segundo estimativa da Receita Federal do Brasil – RFB.

**Tema:** Créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo.

**Partes interessadas:** União e empresas de telefonia móvel.

**Objeto:** Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda ‘facilitada’ de aparelhos celulares) aos débitos existentes no

regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação).

**Instância atual:** Segunda Turma do STJ.

**Estimativa de impacto:** R\$ 1,37 bilhões com o período considerado de 2012 segundo estimativa da Receita Federal do Brasil – RFB.

**Tema:** Índices de correção monetária aplicáveis aos depósitos judiciais.

**Partes interessadas:** União, Caixa Econômica Federal e pessoas, físicas ou jurídicas, que realizaram depósitos judiciais em causas tributárias antes de julho de 1996.

**Objeto:** Discute-se a incidência dos *expurgos inflacionários* na correção monetária dos depósitos realizados até a entrada em vigor da Lei nº 9.289/96. Recurso representativo de controvérsia nº 1.131.360/RJ.

**Instância atual:** Primeira Seção do STJ.

**Estimativa de impacto:** Não mensurável com suficiente segurança.

#### Ações de Repercussão Geral Reconhecida no STF - PGFN.

O instituto da repercussão geral passou a ser adotado pelo Supremo Tribunal Federal a partir de 2007, com suporte na Emenda Constitucional nº 45/2004. Uma vez que um tema em discussão da Suprema Corte por meio de recurso extraordinário é reconhecido como de repercussão geral, sua decisão final aplica-se a todas as ações judiciais em que essa mesma questão esteja sendo versada.

Dentre os temas em discussão no STF com repercussão geral reconhecida, destacam-se a seguir aqueles que tem maior possibilidade de serem apreciados no período de dois a três anos, cuja decisão poderá gerar impacto financeiro relevante para a União.

Parte destes processos tem julgamento em andamento e outros ainda não foram iniciados. Por esta razão não há previsibilidade quanto a tempo para decisão final e, consequentemente, quanto ao exercício em que poderá ocorrer o impacto.

Os números de recursos extraordinários citados a seguir correspondem aos processos com o paradigma da repercussão geral cujo julgamento sobre a constitucionalidade ou não, afetará a nível nacional quanto à respectiva exação tributária federal. Quando há também uma ADI (Ação Direta de Constitucionalidade) ou ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade), pode haver precedência no julgamento destas em relação ao recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida.

**Tema:** COFINS das Companhias Seguradoras e Instituições Financeiras.

**Objeto:** Pretendem as instituições financeiras, assim entendidas as seguradoras e outras instituições de crédito, obter provimento judicial no sentido da não-obrigatoriedade do pagamento da COFINS sobre as receitas brutas operacionais de suas atividades típicas, sob o argumento de que estas não se enquadrariam no conceito de faturamento objeto da Lei nº 9.718/98, já que – muito embora sob outro enfoque – o STF tenha considerado inconstitucionais as disposições de ampliação da base de cálculo da COFINS previstas no artigo 3º, §1º da Lei nº 9.718/98.

**Fase:** julgamento iniciado, com pedido de vistas, no RE 400.479. Repercussão geral reconhecida no RE 609.096, cujo julgamento ainda não iniciou.

**Estimativa de Impacto:** estoque do débito remanescente apurado em fevereiro de 2012 era de R\$ 17 bilhões, em virtude de pagamentos e parcelamentos recentemente efetuados por algumas instituições financeiras.

**Tema:** IRPJ E CSLL. CSLL na base de cálculo desses tributos.

**Objeto:** Inclusão do valor equivalente à CSLL na base de cálculo da CSLL e do IRPJ

**Fase:** Julgamento iniciado em 22.10.2008, no RE 582525, com repercussão geral reconhecida.

**Estimativa de Impacto:** consoante estimativa preliminar da RFB de fevereiro de 2012, o impacto anual respectivo equivale, aproximadamente, a R\$ 14,8 bilhões.

**Tema:** PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS.

**Objeto:** questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistematica da tributação por dentro).

**Fase:** Questão a ser definida na ADC 18, cujo julgamento ainda não iniciou, muito embora o STF tenha reconhecido a repercussão geral no RE 574.706 (pendente de julgamento).

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, impacto estimado de R\$ 89,4 bilhões, no período de 2003 a 2008.

**Tema:** PIS e COFINS. ICMS na base de cálculo desses tributos, nas operações de importação.

**Objeto:** Exclusão da Base de cálculo do PIS e da COFINS incidentes sobre as importações, dos valores de ICMS e das próprias contribuições (art. 7º, I, da Lei nº 10.865/2004). Alega-se que a lei desbordou dos limites constitucionais e agregou à base de cálculo grandes que não estariam preconizadas no texto constitucional, levando em conta que somente o valor aduaneiro poderia servir de base de cálculo para as contribuições do PIS/COFINS na importação.

**Fase:** julgamento iniciado, encontrando-se os respectivos processos com vista ao Ministro Dias Toffoli, no RE 559937, ao qual se atribuiu os efeitos da repercussão geral.

**Estimativa de Impacto:** os valores estimados relativamente à exclusão das exações das bases de cálculo em tela significariam - no período de 2006 a 2010 - o montante de R\$ 33,8 bilhões.

**Tema:** IRPJ. Tributação dos lucros das empresas controladas e coligadas no exterior.

**Objeto:** Constitucionalidade do artigo 74, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que passou a tributar, pelo método de equivalência patrimonial, a empresa investidora brasileira, relativamente aos lucros auferidos por suas respectivas controladas e coligadas no exterior.

**Fase:** julgamento quase concluído na ADI 2588, em que se tem um resultado parcial de 5 a 4 votos pela constitucionalidade da tributação do lucro das empresas controladas e o mesmo resultado, desfavoravelmente à União, quanto à tributação do lucro das empresas coligadas (5 a 4 para as contribuintes). A questão, entretanto, foi submetida ao Plenário Virtual no RE 611586 para fins de reconhecimento da repercussão geral, tendo considerado que a discussão na ADI, “*tão-somente por si, não confere aos inúmeros recursos idênticos os efeitos rationalizadores do processo, previstos no art. 543-B do CPC*” (sistematica da repercussão geral). Desse modo, a discussão provavelmente se renovará, agora com nova composição plenária, sem previsão específica para o inicio do julgamento.

**Estimativa de Impacto:** Consoante informações da Receita Federal do Brasil até final de 2010, havia valores lançados à título da exação em tela, à ordem de R\$ 36,6 bilhões.

**Tema:** PIS. Empresa prestadora de serviços. Sistema não-cumulativo.

**Objeto:** Constitucionalidade da MP nº 66/02 convertida na Lei nº 10.637/02 – majoração de alíquota associada à apuração de créditos do sistema não-cumulativo para o PIS devido por prestadoras de serviços que optam pelo lucro real.

**Fase:** Julgamento ainda não iniciado no RE 607642, com repercussão geral reconhecida.

**Estimativa de Impacto:** Consoante dados da Receita Federal do Brasil de 29.06.2011, os valores estimados do impacto financeiro somam R\$ 15,1 bilhões, caso todas as receitas de prestação de serviço sejam amparadas pela redução de alíquotas de PIS e que todas as empresas prestadoras de serviços, sujeitas ao regime não-cumulativo, solicitem repetição de indébito relativa ao período de janeiro de 2003 a maio de 2011.

**Tema:** COFINS. Sistematica de não cumulatividade, diferenciação de aliquotas.

**Objeto:** Entre outros aspectos, alega-se a inconstitucionalidade da sistematica da não-cumulatividade e da majoração de aliquota da COFINS consubstanciadas na Medida Provisória nº 135/2003 convertida na Lei nº 10.833/2003, legislação essa que teria feito distinções injustas no que toca à consagração das hipóteses que implicam direito ao crédito, em face do sistema constitucional em vigor. Alegada, ainda, a inobservância de exigência de instituição de contribuição por lei complementar.

**Fase:** Julgamento ainda não iniciado, no RE 570122, com repercussão geral reconhecida.

**Estimativa de Impacto:** Consoante dados da Receita Federal do Brasil de 29.06.2011, os valores estimados do impacto financeiro atinente ao questionamento em tela, considerando **somente as empresas prestadoras de serviço** sujeitas ao regime não-cumulativo somam R\$ 60,4 bilhões, caso todas as receitas dessas empresas sejam amparadas pela redução de aliquotas de COFINS e que todas elas solicitasse repetição de indébito relativa ao período de janeiro de 2003 a maio de 2011. Ainda não foi mensurada com suficiente segurança a estimativa de impacto relativamente às demais empresas contribuintes de COFINS pela sistematica da não-cumulatividade.

**Tema:** Contribuição Previdenciária, a cargo da empresa, incidente sobre 15% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços desenvolvidos por Cooperativas.

**Objeto:** Discussão a respeito da constitucionalidade do artigo 22, IV, da Lei nº 8.212/91, que versa sobre a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, no valor de 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

**Fase:** Julgamento ainda não iniciado no RE 595.838, com repercussão geral reconhecida. A matéria é objeto, outrossim, da ADI 2594, cujo julgamento também não iniciou ainda. A questão pode vir a ser apreciada tanto num feito como no outro, ou em conjunto.

**Estimativa de Impacto:** conforme a Receita Federal do Brasil, o impacto é estimado em R\$ 3,8 bilhões, considerando-se o período de 2002 a 2011.

**Tema:** COFINS. Cooperativas. Adequado tratamento tributário.

**Objeto:** Alegada inconstitucionalidade da revogação, pela Medida Provisória nº 1.858/99, da isenção da contribuição para a COFINS que havia sido anteriormente concedida às sociedades cooperativas pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 70/91.

**Fase:** Julgamento ainda não iniciado no RE 598085, com repercussão geral reconhecida.

**Estimativa de Impacto:** Não mensurável com suficiente segurança.

**Tema:** IRPJ. Correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990.

**Objeto:** Discute-se a constitucionalidade, ou não, da utilização do Índice de Preços ao Consumidor - IPC como indexador de correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990, ao invés do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF, previsto no artigo 10 da Lei nº 7.799/89 e no artigo 1º da Lei nº 8.088/90.

**Fase:** Julgamento ainda não iniciado no RE 242.689, com repercussão geral reconhecida.

**Estimativa de Impacto:** Não mensurável com suficiente segurança.

**Tema:** Contribuições Sociais. Imunidade. Instituições de assistência social.

**Objeto:** Alegada reserva de lei complementar para instituir requisitos à concessão de imunidade tributária às entidades beneficiantes de assistência social. Em discussão, a aplicação do artigo 197, §7º da Constituição e do artigo 55 da Lei nº 8.212/91.

**Fase:** Julgamento ainda não iniciado no RE 566622, com repercussão geral reconhecida.

**Estimativa de Impacto:** Não mensurável com suficiente segurança.

Em relação às informações contidas no Anexo V da Lei nº 12.465 de 12.08.2011, foram **excluídos** os itens que versam sobre a exigência da **CSLL sobre as receitas de exportação**, bem como sobre a **retroação do art. 3º da LC 118/2005**, eis que concluído o julgamento do mérito dos processos respectivos, o primeiro integralmente favorável à União, o segundo com interpretação parcialmente favorável à União, especialmente no tocante ao termo “*a quo*” para a repetição de indébito tributário objeto da legislação questionada.

### 3.2.3 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PGF

Compete à Procuradoria-Geral Federal exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Assim, as ações que discutem os benefícios previdenciários pagos pelo RGPS/INSS estão incluídas a seguir.

Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram consideradas as questões judiciais que envolvem as autarquias e as fundações públicas federais, que individualmente possuem elevado impacto fiscal bem como aquelas que representam teses jurídicas que tem efeito multiplicador, nas quais a soma do impacto de diversas ações individuais pode acarretar risco fiscal.

Nos termos da Norma Internacional de Contabilidade, somente foram consideradas nesta análise as questões jurídicas que importam risco provável ou possível. Não foram consideradas questões nas quais o risco seja remoto ou improvável bem como as ações judiciais já inscritas em precatório uma vez que há dotação específica para sentenças judiciais na Lei Orçamentária Anual.

O impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da provável repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas, também, o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

Por fim, nos casos em que não foi possível estimar o impacto financeiro, por não haver parâmetros judiciais disponíveis ou por haver um grande número de variáveis que trazem elevada incerteza quanto ao impacto financeiro, consta a informação “não mensurado com suficiente segurança”.

**Tema:** Pedido de desapropriação.

**Natureza da ação:** Direito Agrário.

**Parte:** INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

**Objeto:** Em síntese, se discute a possibilidade de cancelamento da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social anteriormente concedida, a fim de assegurar a possibilidade de concessão de nova aposentadoria, considerando os salários de contribuição relativos ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria original do segurado. Se a tese for acatada, poderá ser necessário rever os valores das aposentadorias e benefícios previdenciários de um grupo de cerca de 480.000 pessoas.

**Instância atual:** STF.

**Estimativa de Impacto:** R\$ 49,1 Bilhões, considerando-se o estoque de benefícios existente. Contudo deverá ser custeado ao longo de mais de um exercício financeiro, pois envolve julgamento de demandas individuais com momentos de pagamento distintos.

**Tema:** Juros Compensatórios da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária.

**Natureza da ação:** Direito Agrário.

**Parte:** INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

**Objeto:** Discussão sobre o percentual dos juros compensatórios aplicáveis à desapropriação para fim de reforma agrária. A controvérsia gira acerca da constitucionalidade do artigo 1º da Medida Provisória nº 2.027-43, de 27 de setembro de 2000, na parte em que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, introduzindo o artigo 15-A e limitando os juros compensatórios em até 6% ao ano. Já há medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2332 suspendendo a Medida Provisória e estabelecendo o uso do percentual de 12% ao ano. A Administração Pública pretende a declaração da constitucionalidade do artigo em disputa, com a redução dos juros ao montante máximo de 6% ao ano, fixado de acordo com a produtividade do imóvel desapropriado. Instância atual: STF.

**Estimativa de Impacto:** O julgamento final desta ação poderá impactar tanto as despesas futuras com desapropriação como poderá alterar o custo das desapropriações em curso. Como já há medida cautelar deferida parte deste custo já vem sendo realizado nas desapropriações em curso. A estimativa é que a elevação dos juros compensatórios responde por um custo anual de R\$ 500 milhões. Assim, considerando-se as despesas dos últimos cinco anos, o impacto pode ser estimado em R\$ 2,5 bilhões.

**Tema:** Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da ANATEL.

**Natureza da ação:** Direito Tributário.

**Parte:** ANATEL -Agência Nacional de Telecomunicações.

**Objeto:** Discussão acerca da legitimidade da cobrança por parte da ANATEL da taxa de fiscalização de instalação, quando da renovação de licenças. O caso ainda não tem pronunciamento dos Tribunais Superiores. Já há um caso-líder (*leading case*) em discussão no STJ.

Instância atual: STJ.

**Estimativa de Impacto:** R\$ 2,0 bilhões, considerando o efeito multiplicador em outras ações similares. Trata de inclusão de risco identificado após o Anexo de Riscos Fiscais do ano anterior.

**Tema:** Benefício assistencial de prestação continuada (LOAS)

**Natureza da ação:** Direito Previdenciário.

**Parte:** INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

**Objeto:** Trata-se de discussão acerca dos critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 203, V, da Constituição Federal. Discute-se acerca dos parâmetros de concessão do benefício, previstos na Lei nº 8.742/93. Pretende-se com a discussão judicial a concessão ampliativa do benefício assistencial previsto na Lei nº 8.742/93, garantido-se a possibilidade de concessão do benefício para famílias com rendimento superior a 1/4 de salário mínimo (critério legal), a depender de outros critérios subjetivos. Busca-se outra definição jurídica para enquadramento do segurado na condição de miserabilidade que não o critério objetivo da renda *per capita*. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.

Instância atual: STF.

**Estimativa de Impacto:** A ampliação do critério pode aumentar o pagamento dos benefícios assistenciais em cerca de R\$ 180 milhões por ano. Estima-se que o custo do pagamento de atrasados seria da ordem de R\$ 1,0 bilhão.

**Tema:** Benefício assistencial de prestação continuada (LOAS) – Aplicação analógica do Estatuto do Idoso.

**Natureza da ação:** Direito Previdenciário.

**Parte:** INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

**Objeto:** Trata-se de discussão acerca dos critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 203, V, da Constituição Federal. Discute-se a aplicação analógica do artigo 34, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, para fins de concessão de benefício de prestação continuada. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.

Instância atual: STF.

**Estimativa de Impacto:** Não mensurável com suficiente segurança. Parte do impacto depende da eventual concretização simultânea do risco fiscal relativo ao Benefício assistencial de prestação continuada acima mencionado.

**Tema:** Cobrança de Serviços da SUFRAMA

**Natureza da ação:** Direito Tributário.

**Parte:** SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus).

**Objeto:** Questionamento da cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público ao invés de Taxa. Alegam os contribuintes que o preço público exigido pela Autarquia seria verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado. Esta cobrança encerrou-se em 2000, com a sua substituição pela Taxa de Serviço Administrativo – TSA (criada pela Medida Provisória nº 2015-1/2000 e convertida na Lei nº 9.960/2000). Todavia, esta taxa também está sendo objeto de ações judiciais, por outras questões. Há precedente do STF, porém, permanece incerta a questão da constitucionalidade da Taxa no momento posterior à Medida Provisória 2015-1/2000.

Instância atual: STF, com ações similares em trâmite em outras instâncias judiciais.

**Estimativa de Impacto:** Cerca de R\$ 1,0 bilhão.

**Tema:** Desapropriação.

**Natureza da ação:** Direito Agrário.

**Parte:** INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

**Objeto:** Discussão acerca do valor da indenização da desapropriação para fins de reforma agrária. Debate-se, em síntese, a possibilidade de falsidade da perícia realizada.

Instância atual: STJ.

**Estimativa de Impacto:** R\$ 1,8 bilhão.

**Tema:** Recálculo do valor da aposentadoria, majoração.

**Natureza da ação:** Direito Previdenciário.

**Parte:** INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

**Objeto:** Trata-se de discussão acerca da possibilidade de recálculo do valor da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social com base em legislação mais vantajosa. Discute-se quanto à existência de direito adquirido ao melhor benefício. Ou seja, se o segurado da Previdência Social teria direito a eleger, com fundamento no direito adquirido, o benefício mais vantajoso, consideradas as diversas datas em que o direito poderia ter sido exercido, desde quando preenchidos os requisitos mínimos para a aposentadoria. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.

Instância atual: STF.

**Estimativa de Impacto:** Não mensurável com suficiente segurança. O impacto financeiro dependerá dos critérios que eventualmente venham a ser estabelecidos.

**Tema:** Ressarcimento ao SUS pelas Operadoras dos Planos de Saúde.

**Natureza da ação:** Direito Administrativo.

**Parte:** ANS (Agência Nacional de Saúde).

**Objeto:** Trata-se de discussão acerca da possibilidade de resarcimento ao SUS (Sistema Único de Saúde) pelas operadoras de plano de saúde, quando seus segurados são atendidos pela rede pública. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.

**Instância atual:** STF.

**Estimativa de impacto:** Não mensurável com suficiente segurança.

Esclareça-se que trata de inclusão de risco identificado após o Anexo de Riscos Fiscais do ano anterior.

O risco fiscal relativo à revisão do valor da aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença, aplicável ao Regime Geral de Previdência Social (alegação de ofensa ao art. 29, § 5º, da Lei 8.213/1991), que tinha impacto estimado em R\$ 11 bilhões, foi excluído, eis que a metodologia de cálculo do INSS acabou sendo confirmada pelo STF, em julgamento final.

### 3.2.4 DEMANDAS JUDICIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DO OGU

Os passivos contingentes da Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos em sua maior parte por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cíveis.

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais federais, coletadas junto às empresas, o valor das demandas judiciais, totaliza R\$ 5.806,2 milhões.

Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais

Empresa	Tipo de Risco				R\$ milhões
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Total					
Empresa Pesquisa Energética EPE	1,0	0,0	0,0	0,4	1,4
Empresa Brasil de Comunicação EBC	16,6	0,0	6,8	0,0	23,5
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	381,2	1.189,7	86,3	26,4	1.683,6
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	13,9	0,8	0,0	35,4	50,1
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	101,4	15,6	0,0	4,4	121,4
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	39,9	5,9	0,0	2,0	47,9
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	28,3	0,0	0,0	0,0	28,3
Empresa de Trans Urbanos de Porto Alegre S.A. TRENURB	133,5	0,7	0,0	0,0	134,2
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	16,6	0,0	21,8	1,4	39,9
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	20,0	0,0	0,0	0,0	20,1
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	105,2	615,7	774,2	432,2	1.927,3
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	15,2	121,5	0,0	0,0	136,7
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	85,4	1.096,0	0,0	0,0	1.181,4
Grupo Hospital Conceição GHC	230,0	5,6	0,0	174,3	409,9
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. CEITEC	0,2	0,5	0,0	0,0	0,7
<b>TOTAL</b>	<b>1.188,4</b>	<b>3.052,1</b>	<b>889,2</b>	<b>676,5</b>	<b>5.806,2</b>

Fonte: DEST

As reclamações trabalhistas totalizam R\$ 1.188,4 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R\$ 676,5 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias são aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados em 2011 totalizaram R\$ 889,2 milhões.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos de natureza civil, nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Em 2011 as ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$3.052,1 milhões.

O quadro a seguir mostra a evolução do estoque de demandas judiciais das Estatais Federais nos últimos anos.

Evolução do Estoque de Demandas Judiciais por Empresa Est. Federal

Empresa	Posição em 02/2010	Posição em 02/2011	Posição em 02/2012	R\$ milhões
Empresa Pesquisa Energética EPE	0,8	5,9	1,4	
Empresa Brasil de Comunicação EBC	10,3	6,8	23,5	
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	915,4	1.397,8	1.683,6	
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	33,5	39,1	50,1	
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	45,9	101,6	121,4	
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	27,0	40,6	47,9	
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	19,1	21,2	28,3	
Empresa de Trans Urbanos de Porto Alegre S.A. TRENURB	132,5	78,2	134,2	
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	21,2	25,7	39,9	
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	66,0	48,1	20,1	
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	512,2	963,5	1.927,3	
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	58,6	85,8	136,7	
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	12,8	32,8	1.181,4	
Grupo Hospital Conceição GHC	136,8	174,0	409,9	
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. CEITEC	-	-	0,7	
<b>Total</b>	<b>1.992,1</b>	<b>3.021,1</b>	<b>5.806,2</b>	

Fonte: DEST/MP

### 3.2.5 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O BANCO CENTRAL

#### 3.2.5.1 Demandas Judiciais Relativas ao Banco Central

O Bacen era parte em 13.379 ações em 31 de dezembro de 2011 (3.381 no polo ativo, 9.992 no polo passivo e 6 tendo o Bacen como interessado) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31 de dezembro de 2010, o total era de 15.264, sendo 3.527 no polo ativo, 11.734 no polo passivo e 3 tendo o Bacen como interessado.

A área jurídica do Bacen avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável. Em 2011 foram contabilizadas provisões para 1.168 ações (1.248 em 2010). Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic. O quadro a seguir apresenta a movimentação da conta de provisões durante o exercício de 2011:

	2010	2011
<b>Saldo Inicial</b>	<b>2.727.709</b>	<b>2.696.925</b>
<b>Movimentação</b>	<b>(30.748)</b>	<b>505.016</b>
<b>Constituição</b>	<b>288.142</b>	<b>604.867</b>

Reversão	(297.358)	(75.529)
Transferência para Precatório	(21.568)	(24.322)
<b>Saldo Final</b>	<b>2.696.925</b>	<b>3.201.941</b>

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2011 havia 796 ações (979 em 2010) nessa situação, totalizando R\$72.172.231 (R\$64.291.722 em 2010). O quadro a seguir apresenta o valor das provisões distribuído em função do prazo esperado para a conclusão das ações:

	31.12.2010	31.12.2011
2011	821.221	-
2012	1.243.562	799.639
2013	45.667	1.618.071
2014	36.241	94.722
2015	521.096	564.940
2016	8.519	96.032
2017	3.168	3.741
2018	10.964	10.717
2019	1.197	1.018
2020	2.000	9.237
2021	3.277	3.479
2022	-	297
2023	13	48
<b>Total</b>	<b>2.696.925</b>	<b>3.201.941</b>

O Bacen, conforme procedimentos judiciais, efetuou depósitos vinculados a algumas ações judiciais em curso, que podem ser utilizados nas seguintes situações:

- decisão favorável ao Bacen na ação judicial, caso em que o juiz autoriza o Bacen a resgatar o depósito;
- decisão desfavorável ao Bacen e determinação do judiciário de se transferir o valor à contraparte vencedora;
- decisão desfavorável ao Bacen e emissão de precatório, caso em que o juiz autoriza o Bacen a efetuar o resgate do depósito correspondente.

Resumo da Provisões do Banco Central do Brasil

Data de provisão: 19/12/2011	Quantidade	Valor R\$ milhões
Total de Processos com Provisão:	1.168	0
Total de Processos de Conhecimento:	1.131	0
Total de Processos de Execução Fiscal:	37	0
Total de Processos com valor estimado (sem sentença transitada em julgado)	396	2.174
Total de Processos com valor executado (em fase de execução por título judicial)	605	845
Total de Processos com valor devido (aguardando expedição de precatório)	167	183
<b>Valor Provisionado:</b>		<b>3.202</b>

Fonte: BCJUR/GECON/PGBC/BCB

#### 3.2.5.2 Demandas Judiciais contra relativas ao PROAGRO

O Programa garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Foi criado pela Lei 5.969/1973 e regido pela Lei Agrícola 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991.

O PROAGRO é custeado por recursos alocados pela União, pela receita adicional/prêmio do PROAGRO pago pelo produtor rural, bem como das receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos do adicional recolhido.

Cabe ao Banco Central a administração deste Programa e a operação aos agentes, representados pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural. Cabe aos agentes, a contratação das operações de custeio, a formalização da adesão do mutuário ao Programa, a cobrança do adicional, a análise dos processos e da decisão dos pedidos de cobertura, o encaminhamento dos recursos à Comissão Especial de Recursos – CER, e o pagamentos e registro das despesas.

Quando o pedido de cobertura do PROAGRO é negado pelo agente financeiro, o produtor pode recorrer à Comissão Especial de Recursos - CER, única instância administrativa do PROAGRO, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Na condição de administrador do PROAGRO, o Banco Central éacionado judicialmente por produtores em relação à cobertura do Programa. O valor das ações judiciais desta natureza e a sua distribuição ao longo do tempo estão demonstrados no quadro a seguir.

Resumo da Provisões do PROAGRO

Data de provisão: 19/12/2011	Quantidade	Valor R\$ milhões
Total de Processos com Provisão:	87	0,0
Total de Processos de Conhecimento:	87	0,0
Total de Processos de Execução Fiscal:	0	0,0
Total de Processos com valor estimado (sem sentença transitada em julgado)	49	9,8
Total de Processos com valor executado (em fase de execução por título judicial)	28	41,1
Total de Processos com valor devido (aguardando expedição de precatório)	10	9,4
<b>Valor Provisionado:</b>		<b>60,3</b>

#### 3.2.5.3 Planos de Benefícios do Banco Central a Servidores

O Bacen patrocina planos de benefícios pós-emprego a seus servidores que incluem aposentadoria, pensão e assistência médica que deixarão de constar do presente Anexo em razão de não representarem risco fiscal, conforme disposto a seguir

O plano de Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados até 1990 é custeado por contribuições do patrocinador e dos servidores aposentados, vertidas à Centrus, a quem cabe a administração dos recursos e os pagamentos. Em 2008, em função do superávit atuarial apresentado pelo Plano, as alíquotas das contribuições foram reduzidas para 0% para o patrocinador e para os participantes. Não existe mais a possibilidade da entrada de novos participantes, uma vez que a partir de 1990, servidores do Banco Central são aposentados pelo Regime Jurídico Único, e a CENTRUS possui patrimônio a valor presente superavitário. Pelo exposto este plano deixa de representar risco fiscal.

Os Benefícios relativos à aposentadoria aos servidores do Banco Central ocorridas após 1990 são pagos com dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual, uma vez que a partir daquele ano, a instituição passou ao Regime Jurídico Único. Portanto, a avaliação atuarial dos servidores do Banco estão contidas no documento referente a todos os servidores públicos da União em Anexo específico da. Diante disto, este plano deixa de compor este Anexo de Risco Fiscal.

Em relação aos benefícios de assistência à saúde – Faspe, o plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é a manutenção de um programa com o objetivo de custear a prevenção de doenças e a manutenção e recuperação da saúde dos servidores do Bacen e de seus dependentes. O plano é mantido por contribuições do patrocinador e dos servidores, havendo também a participação dos servidores nos gastos realizados, conforme regulamentação. As contribuições são vertidas ao Fundo de Assistência ao Pessoal – Faspe, a quem cabe a administração dos recursos e a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios.. As despesas com contribuição do patrocinador são pagas com dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual. Pelo exposto, o Faspe não representa risco fiscal.

### 3.2.6 PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS DA UNIÃO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO PELO TESOURO NACIONAL.

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a sexta classe de passivos contingentes, que pode ser subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
- dívidas diretas da União;
- subsídios concedidos.

O estoque desses passivos contingentes em 29 de fevereiro de 2012 foi estimado em R\$ 100,5 bilhões, pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme demonstra a tabela a seguir:

Dividas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos estoques		
Origem	Montante em 29.02.2012	
	R\$ milhões	%
<b>Liquidação/Extinção</b>	<b>5.628,2</b>	<b>5,6</b>
<b>Dívida Direta</b>	<b>6.792,5</b>	<b>6,8</b>
Diversos	2.881,0	2,9
VAF3	1.426,3	1,4
Criação Estados	2.485,1	2,5
<b>Subsídios Concedidos</b>	<b>88.063,6</b>	<b>87,6</b>
Novação FCVS – VAF's 1 e 2	79.428,3	79,0%
VAF4	8.635,3	8,6%
<b>Total</b>	<b>100.484,3</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: STN/COFIS e Caixa Econômica Federal

#### 3.2.6.1 Dívidas Decorrentes da Extinção/Liquidação de Órgãos e Entidades

Por força da Lei nº 8.029, de 12.04.1990 e outras leis específicas que extinguiram entidades da Administração Pública Federal, a União sucedeu tais entidades em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Estão neste grupo, portanto, os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/liquidação de autarquias/empresas, como por exemplo: Banco Nacional de Habitação (BNH) Empresa Brasileira de Portos S/A (Portobrás), Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloydbrás), Petrobrás Mineração S/A

(Petromisa), Petrobrás Comércio Internacional S/A (Interbrás), Empresas Nucleares Brasileiras S/A (Nuclebrás), Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), Instituto Brasileiro do Café (IBC), e Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), entre outras.

A estimativa dos débitos referentes à primeira categoria, originados da liquidação e extinção de entidades da Administração Pública, totaliza R\$ 5,6 bilhões, na posição de 29 de fevereiro de 2012.

Cabe ressaltar que o incremento nas emissões previstas para o ano de 2013, nessa categoria (conforme a tabela “Perspectivas de Emissão”), resulta da inclusão, entre as obrigações passíveis de regularização, dos chamados bônus do extinto BNH, em que é credora a Caixa Econômica Federal – Caixa e cuja apuração de valor ainda não foi efetuada. Tal obrigação decorre de crédito dos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação – SFH contra o extinto BNH referente aos incentivos financeiros (bônus) concedidos aos mutuários entre 1984 e 1985, pagos pela Caixa e não resarcidos pela União. Não obstante tratar-se de dívida originária da década de 80, até o momento esta obrigação não havia sido incluída na tabela, tendo em vista que não havia sido comprovada. Ocorre que a Caixa está procedendo ao levantamento dessa e de outras obrigações pretéritas junto à União e, segundo aquela Instituição, a obtenção da respectiva documentação comprobatória possibilitará a sua regularização. Diante disso, optou-se por incluir um valor estimado na tabela “Perspectivas de Emissão”, o que não resultará, necessariamente, em pagamento, pois dependerá da avaliação da documentação, e sua aderência aos termos do Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995.

#### 3.2.6.2 Dívidas Diretas

Esta categoria, cujo montante estimado é de R\$ 6,8 bilhões, representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do Valor de Avaliação de Financiamento 3 (VAF 3), as obrigações decorrentes da criação de Estados; e a subcategoria “Diversos”, que inclui, por exemplo, Conta Petróleo devida à Petrobrás, comissões devidas ao Banco do Brasil, Risco Cambial devido à FINEP, Programa de Garantia da Atividade Agropecuária PROAGRO e Voto CMN 162/95.

O montante do Valor de Avaliação de Financiamento 3 – VAF – 3 refere-se à autorização concedida ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para assumir e emitir títulos em favor da Caixa Econômica Federal, para posterior repasse ao FGTS, em resarcimento ao valor das parcelas do pro rata correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

As obrigações decorrentes do Voto CMN 162/95 se devem à equalização de taxa de juros do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, que permitiu o refinanciamento das dívidas desses entes federativos com suas instituições financeiras credoras. Nesse Programa, a União foi autorizada, por meio da MP 2.192-70, a resarcir ao agente financeiro, a diferença entre os encargos financeiros cobrados dos Estados e o custo médio de captação da Instituição Financeira (acrescidos de 0,5% a.a.), nos contratos celebrados até 30/10/1997. A Caixa está efetuando o levantamento de direitos junto à União, para os quais, até o momento, não foi apresentada a respectiva documentação comprobatória e cujo reconhecimento dependerá de sua aderência aos termos do Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995.

#### 3.2.6.3 Dívidas Decorrentes de Subsídios Concedidos

Finalmente, os R\$ 88,1 bilhões restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação. Estão neste montante as Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), bem como o valor a ser pago pela União ao Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, denominado de Valor de Avaliação de Financiamento 4 – VAF4. Esse último é relativo à diferença entre os saldos devedores dos financiamentos habitacionais apurados à taxa de juros contratual e os saldos apurados com a taxa de juros de novação, 3,12% a.a., para contratos firmados até 31/12/87 com origem de recursos FGTS, no período de 01/01/97 a 31/12/01, conforme estabelecido pelo art. 44 da MP nº 2.181-45/01.

#### Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001. Trata-se do maior passivo contingente em reconhecimento e, para viabilizar a sua apuração e liquidação, foi segregado em quatro *Valores de Avaliação de Financiamento*, ou VAF's 1 a 4. Devido à sua distinta natureza, o VAF 3 é classificado como Dívida Direta da União, enquanto os demais constituem os Subsídios Concedidos, conforme a Tabela “Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos estoques”. As estimativas dos estoques a serem ainda pagos, relativos a esses VAF's, apresentadas na referida Tabela, resultam de avaliações atuariais periódicas efetuadas pela Administradora do FCVS, a Caixa Econômica Federal.

No ano de 2011, foram celebrados 68 contratos de novações de dívidas do FCVS, que resultaram na emissão de ativos, denominados CVS, no montante de R\$ 5,8 bilhões (data de posicionamento dos ativos em 1/1/2011), incluídos todos os VAF's. Tal montante de emissões foi, portanto, inferior aos R\$ 9,5 bilhões previstos no Anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO-2011).

Para o triênio 2013/2015, a estimativa de liquidação dos débitos, por meio de securitização está apresentada na tabela a seguir:

#### Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente do Reconhecimento de Dívidas

Posição em 29 de fevereiro de 2012

Origem da dívida	2012	2013	2014	2015
1 – Extinção de entidades e órgãos da administração Pública	1.1109	3.000	1.900	1.900
2 – Dívidas Diretas da União	1.487	2.200	1.700	1.700
3 – Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	9.500		12.500	12.500
<b>Total</b>	<b>12.096</b>	<b>17.700</b>	<b>16.100</b>	<b>16.100</b>

Fonte: STN/COFIS

#### 3.2.7 PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS PRESTADAS PELO TESOURO NACIONAL

Esta classe de passivos contingentes administrados pelo Tesouro Nacional inclui as garantias prestadas pela União. No ano de 2011, foram concedidas garantias externas no montante de US\$ 2.188,9 milhões, sendo que, desse valor, 30% foram destinadas a Entidades Federais e 70% destinadas aos Estados, Municípios e Entidades Controladas. Observa-se no quadro abaixo que em 2011 o montante de garantias externas concedidas pela União reduziu-se significativamente em relação aos valores dos três anos anteriores.

CONCESSÃO DE GARANTIAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – 2004 A 2011 - US\$ mil								
Garantias Concedidas	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	2.009	2.010	2.011
A Entidades Federais	0	1.060.000	0	1.000.000	0	1.018.470	1.060.000	673.660
A Estados, Municípios e Controladas	882.210	274.860	969.460	254.640	3.970.050	3.066.540	6.341.630	1.515.270
<b>Total</b>	<b>882.210</b>	<b>1.334.860</b>	<b>969.460</b>	<b>1.254.640</b>	<b>3.970.050</b>	<b>4.085.010</b>	<b>7.401.630</b>	<b>2.188.930</b>

Fonte: STN

As garantias externas concedidas em 2011 estão discriminadas a seguir segundo seus mutuários e programas:

Contratos de Garantia Assinados em 2011	
Mutuário	Valor Contrato em Dólar US\$ mil
Companhia de Saneamento Básico de SP – SABESP	248.335
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRAS	495.000
Governo do Estado de Pernambuco	30.000
Gov. do Estado do Rio de Janeiro	115.700
Gov. do Estado do Rio de Janeiro	112.000
Gov. do Estado do Rio de Janeiro	488.000
Município de Curitiba	46.900
Município de Aracaju	30.250
Mts. de São José dos Campos	85.672
Est. do Rio Grande do Sul	60.000
Município de Paranaíba	16.000
Cia de Águas e Saneamento de MG – COPASA	129.760
Caixa Econômica Federal	50.000
Estado do Espírito Santo	175.000
Furnas - Centrais Elétricas	128.660
<b>Total</b>	<b>2.188.936</b>

Fonte: STN

Internamente, foram concedidas garantias no montante de R\$ 4.040,7 milhões, sendo que, desse valor, 26% foram destinados a Estados e 74% a Entidades Federais. Abaixo são discriminados os contratos de garantias internas formalizados pela União no ano de 2011, com os respectivos mutuários, valor contratado e descrição dos projetos.

CONCESSÃO DE GARANTIAS INTERNAS – 2011					
Contrato	Mutuário / Executor	Data de assinatura	Credor	Valor (R\$ mil)	Descrição
655 /PGFN/CAF	FINEP	20/06/2011	BNDES	1.000.000	Projetos de Inovação de Natureza Tecnológica
666 /PGFN/CAF	Paraíba	17/08/2011	BNDES	287.334	Programa de Desenvolvimento Integrado
684 /PGFN /CAF	Rio de Janeiro	11/10/2011	BNDES	400.000	Prog.BNDES de Arenas para a Copa do Mundo de 2014
699 /PGFN/CAF	Rio Grande do Sul	01/12/2011	BNDES	94.192	Programa de Desenvolvimento Integrado
707 /PGFN/CAF	Rio de Janeiro	27/12/2011	CEF	259.138	Programa Pró-Transporte
712 /PGFN/CAF	FINEP	29/12/2011	BNDES	2.000.000	Projetos de Inovação de Natureza Tecnológica
			<b>Total</b>	<b>4.040.664</b>	

Fonte: STN

Ressalte-se que, em 2011, não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos últimos sete anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no país, da análise prévia de capacidade de pagamento, da vinculação de contra garantias e do fato de que as operações garantidas são, em sua maioria, junto a organismos internacionais.

Dentre as demais garantias, destaca-se a garantia prestada à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, cujo saldo em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 10,7 bilhões (ante R\$ 12,1 bilhões em 2010). A EMGEA detém créditos contra o FCVS em processo de reconhecimento e novação suficientes para a cobertura de eventual déficit de caixa, por isso a empresa deverá apresentar capacidade financeira para honrar seus compromissos assumidos perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no exercício de 2012.

As operações de empréstimos realizadas pelo FGTS contam com garantia subsidiária da União na forma prevista no § 8º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, podendo representar o eventual risco fiscal decorrente da possibilidade de inadimplência das operações financiadas até 01/06/2001. Os débitos vencidos relativos à estes financiamentos em 31.12.2011 eram da ordem de R\$ 3,25 bilhões. É importante ressaltar que a garantia subsidiária da União somente é levada a efeito depois de concluídas as ações judiciais de cobrança, que tem alta probabilidade de ocorrência devido à qualidade das garantias primárias destas operações de crédito. O risco de solvência refere-se à eventual falta de liquidez do FGTS para cobertura das contas vinculadas dos trabalhadores (§4º art. 13 da Lei 8.036/90), com baixa probabilidade de ocorrência, dada a condição patrimonial e financeira do FGTS.

### 3.2.8 OUTROS PASSIVOS DA UNIÃO

#### 3.2.8.1 Passivos Contingentes Relativos aos Fundos Constitucionais Regionais

A Constituição Federal de 1988 destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Com isto, foram criados os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), para os quais são transferidos aqueles recursos por meio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Tendo em vista que os Fundos têm natureza pública e compõem o patrimônio da União, as provisões reduzem, indiretamente, o patrimônio da União e por esta razão estão contidos no Anexo de Riscos Fiscais.

Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005, editada pelos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, estabelece as normas de contabilização e de estruturação dos balanços dos fundos FCO, FNE e FNO bem como os critérios para provisões e registro de prejuízos..

De acordo com esta norma, nas operações em que os Fundos detenham o risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Conforme informado pela STN, com base no balanço dos Fundos Constitucionais, as provisões para devedores duvidosos do FCO, FNE e FNO foram respectivamente, R\$ 331,5 milhões, R\$ 890,9 milhões e R\$ 206,0 milhões, totalizando R\$1.428 milhões em 31 de dezembro de 2011.

Fundos Constitucionais - R\$ Milhões -	
31/12/2011	
Riscos: Provisão para Devedores Duvidosos	
FCO	331,5
FNE	890,9
FNO	206,0
<b>TOTAL</b>	<b>1.428,3</b>

Além disto, os bancos administradores dos Fundos devem baixar como prejuízo destes as parcelas de principal e encargos vencidas há mais de trezentos e sessenta dias e registrar em contas de compensação os valores apurados como prejuízo. Em 31/12/2011 os valores destes créditos apresentados nos balanços foram de R\$ 1.285,6 milhões para o FCO, R\$ 8.075,8 milhões para o FNE e R\$ 2.803,1 milhões para o FNO, totalizando R\$ 12.164,5 milhões.

#### 3.2.8.2 Empréstimos compulsórios

O empréstimo compulsório sobre o consumo de gasolina ou álcool para veículos automotores e sobre a aquisição de automóveis de passeio e utilitários, foi estabelecido em 1986, pelo Decreto-Lei nº 2.288, como medida complementar ao Programa de Estabilidade Econômica para absorção temporária do excesso de poder aquisitivo. O saldo destes empréstimos, em 31 de dezembro de 2011, era de R\$ 29,5 bilhões, sendo R\$ 23,7 bilhões referentes ao consumo de combustíveis e R\$ 5,7 bilhões, à aquisição de veículos.

### 4 ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes que são direitos em cobrança judicial ou administrativa, que em sendo recebidos geram receita adicional à prevista na Lei Orçamentária. A seguir são apresentados os conceitos e estimativas dos ativos contingentes da União e Autarquias e Fundações que se classificam conforme se segue:

- dívida ativa da União
- depósitos judiciais
- haveres financeiros da união administrados pelo Tesouro Nacional
- Crédito do Banco Central.
- 

#### 4.1 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

A inscrição de créditos em Dívida Ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que segundo a Lei nº 4320/64 serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Por esta razão, considera-se a Dívida Ativa um ativo contingente.

Segundo a Lei nº 4320/64, classifica-se como Dívida Ativa Tributária o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e como Dívida Ativa não Tributária os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos em geral são provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, repositições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei nº 4320/64 estabelece que compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em Dívida Ativa da União – DAU dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva

cobrança amigável e/ou judicial para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN a competência para gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

De acordo com o levantamento elaborado pela PGFN e demonstrado a seguir, observa-se que a arrecadação referente à Dívida Ativa da União de 2011 apresentou crescimento importante em relação a 2010 (151%). Com a melhor recuperação de créditos, o estoque inscrito cresceu menos (13,4%). Os dados a seguir incluem os créditos não tributários e tributários, inclusive dos relativos à previdência social, bem como os parcelados e não parcelados.

#### Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN R\$ milhões

	2010	2011	Variação
Arrecadação	5.429,4	13.636,9	151%
Estoque	880.596,4	998.762,2	13,4%

Este desempenho ocorreu de forma similar tanto em relação aos créditos parcelados (150%), quanto de não parcelados (157%), conforme se pode ver a seguir.

#### Arrecadação de Créditos Parcelados em R\$ milhões

Natureza dos Créditos	Parcelados		Variações (%)	
	2010			
	Ajuizados	Não Ajuizados		
Não Tributários	388	43	851	
Tributários Não Previdenciários	3.198	355	8.631	
Tributários Previdenciários	238	26	246	
Total	3.825	425	9.728	
Total Parcelados		4.250	10.603	
			150	

#### Arrecadação de Créditos Não Parcelados em R\$ milhões

Natureza Dos Créditos	Não Parcelados		Variações (%)	
	2010			
	Ajuizados	Não Ajuizados		
Não Tributários	274	30	471	
Tributários Não Previdenciários	501	55	2.108	
Tributários Previdenciários	285	32	295	
Total	1.061	118	2.873	
Total Não Parcelados		1.179	3.034	
			157	

#### Estoque de créditos parcelados em R\$ milhões

Natureza dos Créditos	Parcelados		Variações (%)	
	2010			
	Ajuizados	Não Ajuizados		
Não Tributários	5.895	734	5.503	
Tributários Não Previdenciários	112.237	12.701	98.092	
Tributários Previdenciários	4.191	2.314	4.799	
Total	122.324	15.749	108.394	
Total Parcelados			124.178	
			-10	

#### Estoque de créditos parcelados em R\$ milhões

Natureza dos Créditos	Não Parcelados		Variações (%)	
	2010			
	Ajuizados	Não Ajuizados		
2010				
AJUIZADOS				
NÃO AJUIZADOS				

Não Tributários	47.515	5.082	55.784	5.394	17	6
Tributários Não Previdenciários	476.530	31.812	554.438	51.048	16	60
Tributários Previdenciários	155.747	25.837	178.336	29.584	14	14
Total	679.791	62.731	788.558	86.026	16	37
Total Parcelados	742.523		874.584	18		

## 4.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO

Os depósitos judiciais são efetuados a favor da União, com a finalidade de garantir o pagamento de dívidas inclusive as relativas às contribuições previdenciárias, que estão sendo discutidas judicialmente. Como estes depósitos ingressam na conta única do Tesouro Nacional a sua variação líquida de um exercício para o outro afeta a apuração do resultado primário. Por esta razão, podem gerar um risco fiscal ativo ou passivo, dependendo do saldo líquido do exercício.

Segundo informado pela PGFN, em dezembro de 2011 o estoque depósitos judiciais da União totalizou R\$ 92,3 bilhões, líquidos de conversões e devoluções. Conforme discriminado no quadro a seguir, deste estoque, R\$ 12,8 bilhões representavam a arrecadação de 2011 que foi 19% maior que no ano anterior. Em relação às devoluções estas somavam R\$ 0,2 bilhões em 2011, e, portanto, tiveram queda de 92% quando comparadas à 2010.

	2010	2011	Variação
Depósitos Judiciais	10,8	12,8	19%
Devolução	2,5	0,2	-92%

Devido à grande variação dos valores depositados e devolvidos observada nos anos anteriores e das incertezas quanto à decisão sobre o montante de causas judiciais favoráveis à União não é possível mensurar com segurança o impacto do risco proveniente deste passivo para 2013.

## 4.3 HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELO TESOURO NACIONAL

A administração dos haveres financeiros da União por parte da STN está focada no gerenciamento de cinco grandes grupos de ativos: 1) operações rurais, 2) empresas extintas 3) privatizações, 4) legislação específica e 5) operações estruturadas que vêm apresentando, em casos específicos, riscos de cobrança e inadimplemento no pagamento de parcelas.

Inicialmente, no que se refere ao grupo das operações rurais, cabe destacar que existem operações de financiamento decorrentes do crédito rural, transferidas à União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001, cujo instrumento para cobrança judicial tem início com a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU.

Com relação às operações rurais mais relevantes, destacam-se aquelas amparadas pelo Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA e Securitização - Lei nº 9.138/95. Há uma expectativa de recebimento das operações vincendas de PESA no valor aproximado de R\$ 159.506.058,01 em 2013, e R\$ 223.991.628,16, de Securitização (incluídos valores de Conta Própria, BNDES e Operações Oficiais de Crédito). Cabe salientar que, sobre esses valores, deve-se considerar a possibilidade de redução de cerca de 40%, para PESA e de 13%, para Securitização, referente ao percentual médio do inadimplemento histórico associado às referidas operações.

De acordo com as informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A. - BB, instituição responsável pela administração das citadas operações, existe um volume total de R\$ 8,1 bilhões referentes a parcelas vencidas, com posição em 31.12.2011, que poderão ser encaminhados para inscrição em DAU a partir de 2012. Desse total, R\$ 3,2 bilhões referem-se a operações de Securitização e R\$ 4,9 milhões referem-se a operações de PESA.

A inscrição em DAU é a fase de cobrança dos créditos do Tesouro Nacional que precede a execução judicial desses créditos e seu ritmo de inscrição depende da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Órgão responsável pelo procedimento em questão. O impacto fiscal da inscrição em DAU ocorre pela redução no saldo do haver no Ativo da STN.

É importante ressaltar que a inscrição em DAU corresponde à baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento do crédito inscrito, seu valor é considerado como receita primária.

No que tange aos haveres decorrentes da extinção de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais, cujo saldo devedor perfaz o montante de R\$ 5.710.180.889,16 (posição em 31.12.2011), 90% correspondem a créditos vencidos já na entidade de origem e, muitas vezes, encaminhados à STN com falha na documentação necessária à sua cobrança, tanto administrativa quanto judicial. Cabe destacar que, desse valor, R\$ 4.959.816.658,05 referem-se às operações ajuizadas, originárias do extinto Banco Nacional de Crédito Coletivo - BNCC, acompanhadas pela Advocacia-Geral da União - AGU, cujo recebimento depende de decisões judiciais. Dessa forma, considerando o Princípio Contábil de Prudência, bem como o fato de que as chances de recebimento serem poucas, sua provisão para devedores duvidosos tem sido correspondente a 100% de seu saldo devedor vencido.

Ainda nessa categoria, a STN também administra o montante aproximado de R\$ 372 milhões, distribuído entre Encargo de Capacidade Emergencial - ECE e Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAE, decorrentes das atividades da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica - CBE, absorvidas, em parte, desde agosto de 2007. O saldo a receber é de aproximadamente R\$ 238 milhões, com posição em 31.12.2011. Desses, cerca de R\$ 160 milhões referem-se a valores faturados e sob discussão judicial acerca da legalidade da cobrança do encargo. Em grande parte dos processos a União vem obtendo êxito quanto ao mérito e os recursos são revertidos ao Erário, não sendo possível, porém, estimar fluxo de recebimentos, dada a imprevisibilidade da tramitação das ações judiciais. As partes envolvidas nos processos são: a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a Advocacia Geral da União - AGU e a ex-CBE. Ademais, cabe salientar que, em caso de recuperação, estas receitas serão devolvidas aos consumidores, conforme previsto na Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Os haveres oriundos de privatizações, por terem como devedor apenas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, empresa pública, considera-se que apresentam baixo risco de inadimplência, uma vez que o referido Banco de Desenvolvimento possui situação financeira saudável, sem histórico de inadimplência.

Privatizações	Valor previsto 2013 (R\$milhões)	% de Risco Fiscal
BNDES	518,6	0%

Quanto a operações decorrentes de legislação específica, da previsão de recebimentos constante da Proposta Orçamentária para 2013, vale destacar aquelas vinculadas aos contratos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, à Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás/Itaipu e à Caixa Econômica Federal - CAIXA, empresas públicas que não apresentam risco de inadimplência, uma vez que são instituições com situação financeira saudável. Esses contratos representam 93% dos recebimentos previstos na proposta orçamentária para 2013, com risco atrelado de inadimplência de 0%, conforme observações históricas.

Contratos - legislação específica	Valor previsto 2013 (R\$milhões)	% de Risco Fiscal
BNDES	12.032,8	0%
Eletrobrás/Itaipu	1.439,0	0%
CAIXA	524,4	0%

Relativamente aos haveres originados de operações estruturadas, merecem destaque os recebíveis do Tesouro Nacional originários das parcelas de arrendamento da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA e que têm sido objeto de penhoras para atender a decisões judiciais decorrentes de ações trabalhistas contra a extinta Empresa. Levando em consideração o histórico dessas penhoras desde 2007, ano de extinção da RFFSA, pode-se estimar o impacto negativo de aproximadamente 18% do fluxo de pagamentos previstos e informados na proposta orçamentária de 2013.

Já para os contratos firmados entre a União e a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, considerando a inadimplência observada nos exercícios anteriores, há a probabilidade de frustração de 57,5% dos pagamentos previstos e incluídos na proposta orçamentária de 2013. Vale ressaltar que essa inadimplência decorre de questões contratuais da concessão do serviço portuário, sendo a própria CDRJ garantidora do crédito da União. Entretanto, como referida Empresa Pública não vem honrando a garantia prestada, os valores em atraso têm sido encaminhados à PGFN para inscrição em DAU.

Contratos - operações estruturadas	Valor previsto 2013 (R\$milhões)	% de Risco Fiscal
RFFSA	475,0	18%
CDRJ	48,2	57,5%

Vale, também, fazer menção aos haveres decorrentes dos Programas de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de Financiamento às Exportações (Proex) e de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), bem assim do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), que constam da tabela a seguir demonstrada:

Programa	Saldo da Carteira	Risco de Não Recebimento	% de Não Recebimento	Observações
CACAU - Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB	31.142	311	1%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2011, destinadas a pequenos produtores e correspondentes a 64% do total das operações do PRLCB (excluídas, portanto, as operações com fonte de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e aquelas com risco para o Estado da Bahia (9%) e para o Banco do Brasil S.A. (27% do total).
PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.898.015	1.477.987	50%	Somente operações com risco da União, posição do saldo e valores de inadimplência em 31.12.2011, sendo: R\$ 2.442.498,1 mil com Banco do Brasil S.A.; R\$ 423.197,1 mil com Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e R\$ 32.320 mil com Banco da Amazônia S.A. - BASA. Em janeiro de 2008, foi iniciado o processo de inscrição em DAU.
Sub total Segmento Rural	2.929.157	1.478.298	51%	-
Programa de Financiamento às Exportações - Proex*	2.131.369	106.568	5%	Histórico recente indica baixo índice de inadimplência, convertidos para o Real à taxa de R\$1,8758.
Fundo de Financiamento às Exportações - Finex*	1.984.276	1.805.691	91%	Crédito de difícil recuperação, de países que recorrem ao Clube de Paris, com possibilidade de desconto da dívida próxima a 100%, convertidos para o Real à taxa de R\$1,8758.
Sub total Fomento às Exportações	4.115.645	1.912.259	46%	Dados fornecidos pelo BB/DICEX, posição em 31.12.2011, em dólares americanos, convertidos para o Real à taxa de câmbio de R\$ 1,8758.
RECOOP - Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	33.505	6.701	20%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2011, com a seguinte distribuição: R\$ 15.893 milhões com Banco do Brasil S.A.; R\$ 17.220 milhões com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e R\$ 392 mil com demais Bancos. Percentual de risco estimado com base na média histórica dos últimos exercícios.

OBS: \* Haver não passível de inscrição em DAU por se tratar de devedores estrangeiros. A cobrança do haver de devedores do setor público se dá no âmbito do Comitê de Avaliação de Crédito ao Exterior - COMACE e de devedores do setor privado nos termos da Lei nº 11.281/2006.

## 4.4 CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL

Referem-se basicamente aos créditos do Bacen com as instituições em liquidação originários de operações de assistência financeira (PROER) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias, e o restante pela TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais determinados na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências, que determinam entre outros pontos:

- a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- o pagamento dos passivos com observância à ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários, e por fim, os créditos quirografários;
- o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;

- os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).
- esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários).

A cada apuração de balanço do Banco Central, o valor destes créditos é atualizado de acordo com as características originais, considerando-se as garantias e metodologia definida. Além disto, realiza-se ajuste visando aproximar o valor atualizado do valor recuperável. O confronto entre o valor atualizado e o valor ajustado pode gerar um aumento ou redução do crédito recuperável. Esta variação afeta o resultado do Banco Central e representa risco fiscal.

Em 31.12.2011 R\$mil

	Valor Nominal	Ajuste a Valor Justo	Valor Contábil
Valor Justo a Resultado – Designação	68.643.479	(31.672.489)	36.970.990
Créditos originais	65.621.587	(30.350.074)	35.271.513
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	32.805.739	(14.718.108)	18.087.631
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	30.310.999	(15.481.663)	14.829.336
Banco Mercantil - Em Liquidação Extrajudicial	2.354.543	-	2.354.543
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	150.303	(150.303)	-
Banco Morada - Em Liquidação Extrajudicial	3	-	3
Créditos parcelados	3.021.892	(1.322.415)	1.699.477
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	525.428	(229.933)	295.495
Banco Banerndus - Em Liquidação Extrajudicial	2.496.464	(1.092.482)	1.403.982
Empréstimos e Recebíveis	3.186.600	-	3.186.600
Empréstimos vinculados a crédito rural	2.200.764	-	2.200.764
Centrus	966.887	-	966.887
Outros	18.949	-	18.949
<b>Total</b>	<b>71.830.079</b>	<b>(31.672.489)</b>	<b>40.157.590</b>

Os dados acima se referem à posição em 31/12/2011. Posteriormente a essa data, ocorreram refinanciamentos e pagamentos ao amparo da Lei nº 12.249/2010, com os resultados a seguir, que deverão estar refletidos no próximo balanço:

- Banco Mercantil, em liquidação: pagamento efetuado.
- Banco Banorte, em liquidação: pagamento efetuado referente ao PROER e pagamento das parcelas referentes às reservas que foram objeto de refinanciamento pelo prazo de 180 meses.

---

#### ANEXO VII PRIORIDADES E METAS

---

(VETADO)